



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 119

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....	1	12	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		12	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	13	33
Secretaria de Estado de Educação.....	6	20	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	20	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	6	22	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	25	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	26	41
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8	27	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			42
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9	27	43
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		28	44
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		28	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10		50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	10		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		29	
Controladoria Geral.....		30	
Defensoria Pública.....	11	30	50
Tribunal de Contas.....		30	50
Ineditorial.....			50

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 63 da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Ordem de Serviço nº 275, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 226, de 07 de dezembro de 2022, pág. 73, retificada na publicação do DODF nº 230, de 14 de dezembro de 2022, pág. 1, referente ao processo nº 00002-00004158/2022-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ,
DE 13 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO - GAC Nº: 20230511-104992 - INTERESSADO: COMUNIDADE DAS
NAÇÕES - CNPJ: 05.752.895/0001-34 - ASSUNTO: Não incidência de IPTU – Imóvel
ocupado por templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS,
DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do
Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de
Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no
art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da
imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos
sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
QD 301 – CJ.10 – LT 12 – ALAMEDA GRAVATÁ – ÁGUAS CLARAS	46259112	2023
FUNDAMENTAÇÃO		
Vistoria realizada em 06/06/2023, constatou que o imóvel acima identificado se trata de “imóvel não edificado utilizado como estacionamento do templo”, razão pela qual não está enquadrado na hipótese de não incidência estabelecida no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal, uma vez que não se destina a prática regular de culto religioso. Ressalta-se ainda que a finalidade de uso do referido imóvel está também discriminada no contrato de locação apresentado.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário
Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente
decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo
70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da
Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 259 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 14 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO: SEI 00040-00015239/2021-78 - INTERESSADO: IGREJA EVANGELICA
ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA - CNPJ: 00.103.242/0001-00 - ASSUNTO:
Imunidade de IPTU – Templos Religiosos.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS,
DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do
Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; tendo em vista o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 92/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, em 08/03/2023, DECLARA:
- IMUNE do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme abaixo:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	PERÍODO DA IMUNE
CD DIGUINEIA I CJB LT 1 IG 1 - SOBRADINHO	49844040	2019 a 2021
CD DIGUINEIA I CJB LT 1 AP 101 - SOBRADINHO	49844059	2019 a 2021
CD DIGUINEIA I CJB LT 1 AP 102 - SOBRADINHO	49844067	2019 a 2021

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 14/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A.
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-002988/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 4.807/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 15/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: VIVO S/A. Advogado: JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM OAB/SP 76.921.
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-000172/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 6.586/2015, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023
FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLÊNARIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
04/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de julho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 0128-002096/2017, Tributo ICMS, REN 12/2022 e RV 101/2022, Recorrentes e Recorridas FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e TRANSPORTES 2 DE JULHO EIRELI, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- b) Processo nº 0128-002545/2015, Tributo ICMS, RV 261/2018, Recorrente RENATO PASSARIN E FILHOS LTDA, Advogado Bruno Pires Boturão OAB/SP 323.626, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- c) Processo nº 00040-00021300/2019-00, Tributo ICMS, ED 006/2023, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.
- d) Processo nº 0128-000280/2016, Tributo ICMS, REN 11/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida BCLV COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Aires Vigo OAB/DF 84.934, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- e) Processo nº 00040-00035652/2021-59, Tributo ICMS, RV 004/2023, Recorrente PEDRO FELIPE CAMARA DE OLIVEIRA, Advogado Afonso Codolo Belice. OAB/DF 49.489, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro
- Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.
- Brasília/DF, 22 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
06/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 00040-00036912/2019-99, Tributo ICMS, REN 15/2022 e RV 103/2022, Recorrentes e Recorridas FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Fernando Gomes de Sousa Ayres OAB/SP 151.846, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

b) Processo nº 0040-002859/2016, Tributo ICMS, RV 352/2018, Recorrente STRIKER BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA, Advogado Vínicius de Matos Felício OAB/MG74.441, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 0040-001605/2017, Tributo ICMS, RV 15/2022, Recorrente SUPERMERCADO 405 LTDA ME, Advogada Alana Ferreira de Oliveira OAB/DF 48.821, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00023447/2021-41, Tributo ICMS, RV 24/2023, Recorrente VIA S/A (SOLIDÁRIA A JARED CAPANEMA JORGE), Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 0040-004067/2015, Tributo ICMS, ED 007/2022, Embargante SIMONE BORGES FIGUEIREDO-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial conforme Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

04/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de julho de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00001672/2021-26, Tributo ITCN, REN 006/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida EDGARD KETELHUT MINARI, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo nº 00040-00010045/2019-61, Tributo ICMS, RV 62/2022, Recorrente MULTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, Advogado Cleyber Correia Lima OAB/DF 35.055, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 0040-003605/2016, Tributo ICMS, RV 52/2019, Recorrente J SILVA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, Advogado Felipe de Oliveira Mesquita OAB/DF 34.673, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0128-000795/2016, Tributo ICMS, RV 413/2018, Recorrente MALINC COMERCIAL LTDA, Advogado Marcelo Kazushi Brugin Matsubara OAB/PR 29.367, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo nº 0040-003784/2016, Tributo ICMS, REN 006/2019 e RV 36/2019, Recorrentes e Recorridos FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e IFCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado João Dácio Rolin OAB/DF 1941-A, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

06/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002009/2017, Tributo ICMS, RV 93/2022, Recorrente ART PETRO DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado Fairuzze Kassab Bonetti OAB/PR 65.710, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo nº 0040-000266/2015, Tributo ICMS, RV 415/2018 e REN 40/2018, Recorrentes e Recorridas ELIAS VIEIRA E CIA (atual: SUINOAVES ALIMENTOS LTDA) e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 0040-003492/2016, Tributo ICMS, RV 55/2019, Recorrente MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, Advogada Ellisa Cárís de Sousa OAB/SP 205.271, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0040-002418/2017, Tributo ICMS, RV 481/2018, Recorrente ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Bruno Rodrigues Teixeira de Lima OAB/DF 31.591, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

e) Processo nº 0040-002435/2012, Tributo ICMS, RV 56/2017, Recorrente PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

03/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF,

presencial na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de julho de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00014882/2021-84, Tributo ICMS, RJV 82/2021, Recorrente POLIANE RODRIGUES DA SILVA DABADIA, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-004702/2013, Tributo ICMS, RE 25/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 0128-002456/2014, Tributo ICMS, RE 132/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 0128-002684/2014, Tributo ICMS, RE 136/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 0040-004639/2011, Tributo ICMS, ED 61/2022, Embargante DISTRIQUEJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 20.720, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo nº 04034-00001655/2023-63, Tributo IPVA, RJV 29/2023 Recorrente RENATO ALVES DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo nº 0040-001094/2012, Tributo ICMS, RE 111/2021, Recorrente KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA, Advogado Eduardo Pugliesi Pincelli OAB/SP 172.548 e Flávio Eduardo Carvalho OAB/DF 20.720, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

05/07/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, por videoconferência na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-003838/2016, Tributo ICMS, RE 50/2021, Recorrente GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, Advogado Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RS 40.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

b) Processo nº 0040-003916/2016, Tributo ICMS, RENP 004/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00028233/2022-41, Tributo ITBI, RJV 156/2022, Recorrente COMÉRCIO DE JOIAS REZENDE E ALMEIDA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00012873/2019-34, Tributo ICMS, RE 42/2022, Advogado Luiz Fernando Sachet OAB/SC 18.429, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 04034-00001794/2023-97, Tributo IPVA, RJV 19/2023, Recorrente JOSÉ MURIVALDO DE ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

f) Processo nº 00040-00034211/2022-11, Tributo ITBI, RJV 167/2022, Recorrente BRZ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo nº 00040-00028634/2022-00, TLP, RJV 161/2022, Recorrente PROVÍNCIA MERCEDÁRIA DO BRASIL, Advogada Fernanda Barbosa Vieira OAB/DF 68.315, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF nº 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de junho de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10.301.6202.3222.0001 44.90.51 100 R\$ 1.482.643,00

I - OBJETO: Formalização de Aditivo Financeiro conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 110908145) visando a continuidade do Contrato-DENº 095/2022 -DJ/NOVACAP, firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP e o CONSÓRCIO G2 UBS 07 -GAMA, que tem como objeto a execução das obras de Reforma da Unidade Básica Saúde do Distrito Federal -UBS07, localizado no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF. Processo: 00112-00026776/2022-33.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2023.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR o ato no que se refere ao caput da Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, conforme processo nº 00060.00009149/2023-35; ONDE SE LÊ: “...com data de vigência em 1º de julho de 2022 e com efeitos retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão...”, LEIA-SE: “...com data de vigência em 1º de julho de 2023 e com efeitos retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão...”.

KARLA PIMENTEL MATTA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2020, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 106715783 do processo SEI nº 00060-00127208/2020-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 628, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2020, ofertado pela 24ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 111983899 do processo SEI nº 00060-00533679/2018-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 629, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2021, ofertado pela 14ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112530651 do processo SEI nº 00060-00164675/2020-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 630, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 294/2021, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 111864667 do processo SEI nº 00060-00409469/2020-49, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente

Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187, e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 631, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 111645564 do processo SEI nº 0060-000866/2017, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 643, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 398, de 19 de abril de 2023, publicada no DODF nº 78, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Os prazos e os fluxos dos procedimentos do Estágio Probatório e da Avaliação Especial de Desempenho, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, serão regulados por esta Instrução Normativa.

Art. 2º Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório pelo prazo de 3 (três) anos, onde são avaliadas a aptidão, a capacidade e a eficiência do servidor, para o desempenho do cargo, com a observância da assiduidade, da pontualidade, da disciplina, da capacidade de iniciativa, da produtividade e da responsabilidade.

Art. 3º A avaliação especial, prevista na Constituição Federal como condição para aquisição da estabilidade, deve ser feita por comissão, 4 (quatro) meses antes de terminar o estágio probatório.

Art. 4º A Avaliação Especial feita 4 (quatro) meses antes de terminar o estágio probatório, não confere ao servidor, no ato de sua elaboração, a estabilidade.

Art. 5º Para adquirir a estabilidade, são necessários 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 6º A licença e os afastamentos previstos na Art. 27, da Seção V, da Lei Complementar 840, suspendem a contagem do estágio probatório.

Art. 7º As 5 (cinco) primeiras avaliações semestrais do estágio probatório são de responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDESP), após a avaliação dos servidores pelas suas chefias imediatas.

Parágrafo único. A Gerência de Administração de Pessoas (GADMP), após as 5 (cinco) primeiras avaliações de responsabilidade da GDESP, informará os afastamentos ocorridos naquelas avaliações.

Art. 8º Após a quinta avaliação semestral, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDESP), redirecionará os processos de estágio probatório à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED), para providências quanto ao preenchimento da avaliação especial, considerando na contagem final, os afastamentos que não são de efetivo exercício, caso haja, informando naquela avaliação especial, a possível data da estabilidade do servidor, retornando os processos, por fim, à GDESP, para monitoramento e providências, após transcorridos os 4 (quatro) meses previstos no Art.3º.

Art. 9º Não havendo afastamentos que suspendam a contagem do estágio probatório, naquele período de 4 (quatro) meses, os autos serão remetidos à Gerência de Administração de Pessoas (GADMP), para providências quanto à publicação da estabilidade e o pagamento de valores, se houver.

Art. 10. Havendo naquele período de 04 (quatro) meses, afastamentos que suspendam a contagem do estágio probatório, os processos ficarão sobrestados na GDESP, para monitoramento, até que o servidor adquira o direito à estabilidade, quando os autos seguirem à GADMP, que tomará as providências para publicação e pagamento de valores, se houver.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO**

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 55/2023-CEDF, publicado no DODF nº 66, de 5 de abril de 2023, página 13, ONDE SE LÊ: "...relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos...", LEIA-SE: "...relativo à conclusão do curso em nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XX, do Art. 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo SEI nº 00080-00284722/2022-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta de Educação Infantil - Creche, no Centro de Ensino Fundamental Jardim II, sem prejuízo das ofertas já praticadas.

Art. 2º Informar que a unidade escolar ficará obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso verifique-se quaisquer irregularidades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XX, do Art. 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 268, da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo SEI nº 00080-00284722/2022-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta de Educação Infantil - Creche, no Centro Educacional Pipiripau II, sem prejuízo das ofertas já praticadas.

Art. 2º Informar que a unidade escolar ficará obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso verifique-se quaisquer irregularidades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Trata-se de alteração da Instrução nº 83, de 04 de maio de 2023, que estabelece procedimentos para cadastramento de sociedade empresarial ou empresário individual que exerce atividade de desmontagem de veículos automotores, reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, nos termos contidos no Processo nº 00055-00006906/2020-72, resolve:

Art. 1º O caput do art. 57 da Instrução nº 83/2023 - Detran-DF, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 57. Os leiloeiros oficiais que realizarem Leilões de veículos deverão observar o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e no § 3º do artigo 2º da Resolução Contran nº 611/2016, permitindo somente a participação de empresa devidamente autorizadas junto aos órgãos executivos de trânsito das respectivas unidades federativas para fins de desmontagem de veículo automotor. (NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 506, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF e Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00030878/2023-57, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA POP AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.320.051/0001-09, localizada na SETOR SCLS 304, BLOCO A, SOBRELOJA 36, BAIRRO ASA SUL, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente das cantinas e recondução de membro do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF.

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9 e 10 do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, resolvem:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente das cantinas no valor de R\$ 875.132,55 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para compra de viaturas operacionais e manutenção ou compra de caixa d'água.

Art. 2º Designar a recondução do conselheiro GUSTAVO ALEXIM para mais um mandato de três anos, conforme indicação da entidade representativa dos trabalhadores do sistema penitenciário, SINDPOL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de TCE reinstaurado pela Portaria nº 35, de 28/03/2022, na Edição nº 61, de 30/03/2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o término da instrução e emissão do relatório conclusivo e circunstanciado, a contar de 28 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Natália de Andrade Reis, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012045/2019-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00028515/2019-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021906/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008822/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025290/2019-97, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025284/2019-30, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025283/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025282/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025280/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025021/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025020/2019-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025019/2019-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00025016/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017260/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017259/2019-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017258/2019-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015753/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014169/2019-30, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011596/2019-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011417/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA

00090-00011416/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011413/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011412/2019-68. Por fim, torna-se sem efeito a publicação no DODF nº 41, de dois de março de dois mil e vinte e dois, no trecho referente ao processo EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001933/2014, em razão da anulação do Relatório 85/2022, mantendo-se o indeferimento do recurso constante do processo retromencionado. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três: COOPERTRAN 00090-00008869/2018-12, COOPERTRAN 00090-00008660/2018-41, COOPERTRAN 00090-00008659/2018-16, COOPERTRAN 00090-00008658/2018-71, COOPERTRAN 00090-00008657/2018-27, COOPERTRAN 00090-00008656/2018-82, COOPERTRAN 00090-00008654/2018-93, COOPERTRAN 00090-00008653/2018-49, COOPERTRAN 00090-00008651/2018-50, COOPERTRAN 00090-00008650/2018-13, COOPERTRAN 00090-00008965/2018-52, COOPERTRAN 00090-00008964/2018-16, COOPERTRAN 00090-00008961/2018-74, COOPERTRAN 00090-00008960/2018-20, COOPERTRAN 00090-00008959/2018-03, COOPERTRAN 00090-00008958/2018-51, COOPERTRAN 00090-00008944/2018-37, COOPERTRAN 00090-00008943/2018-92, COOPERTRAN 00090-00008940/2018-59, COOPERTRAN 00090-00008939/2018-24, COOPERTRAN 00090-00008938/2018-80, COOPERTRAN 00090-00008937/2018-35, COOPERTRAN 00090-00008936/2018-91. A reunião foi encerrada às dezois horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Amanda Sanches Lima, Natália de Andrade Reis

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Eduardo Rocha de Souza e Julia Borges Jeveaux, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015940/2019-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015931/2019-03, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015521/2019-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012300/2019-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012299/2019-38, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006044/2019-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017653/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017652/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017358/2019-64, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023871/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023744/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022831/2019-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017426/2019-95, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015995/2019-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017501/2019-18, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017483/2019-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017482/2019-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017481/2019-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017230/2019-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017229/2019-76, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017227/2019-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017222/2019-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021128/2019-08. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três: COOPERTRAN 00090-00008935/2018-46, COOPERTRAN 00090-00008934/2018-00, COOPERTRAN 00090-00008933/2018-57, COOPERTRAN 00090-00008932/2018-11, COOPERTRAN 00090-00008931/2018-68, COOPERTRAN 00090-00008930/2018-13, COOPERTRAN 00090-00008929/2018-99, COOPERTRAN 00090-00008928/2018-44, COOPERTRAN 00090-00008927/2018-08, COOPERTRAN 00090-00008926/2018-55, COOPERTRAN 00090-00008925/2018-19, COOPERTRAN 00090-00008905/2018-30, COOPERTRAN 00090-00008881/2018-19, COOPERTRAN 00090-00008880/2018-74, COOPERTRAN 00090-00008879/2018-40, COOPERTRAN 00090-00018471/2017-03, COOPERTRAN 00090-00014063/2017-74, COOPERTRAN 00090-00008876/2018-14, COOPERTRAN 00090-00008868/2018-60, COOPERTRAN 00090-00008867/2018-15, COOPERTRAN 00090-00017878/2017-13, COOPERTRAN 00090-00017757/2017-63, COOPERTRAN 00090-00017939/2017-34. A reunião foi encerrada às dezois horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021056/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018808/2017-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017216/2017-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023912/2019-42,

VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022761/2019-13, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022760/2019-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022758/2019-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017669/2019-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017668/2019-89, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017436/2019-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017435/2019-86, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017431/2019-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017398/2019-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017217/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022955/2019-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-000228589/2019-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00022299/2019-46, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021070/2019-94, VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007702/2013, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021124/2019-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00021068/2019-15, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017489/2019-41, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017485/2019-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017359/2019-17. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três: COOPERTRAN 00090-00015936/2017-66, COOPERTRAN 00090-00015934/2017-77, COOPERTRAN 00090-00008864/2018-81, COOPERTRAN 00090-00008863/2018-37, COOPERTRAN 00090-00009121/2018-29, COOPERTRAN 00090-00004573/2018-14, COOPERTRAN 00090-00004485/2018-12, COOPERTRAN 00090-00004528/2018-60, COOPERTRAN 00090-00004487/2018-10, COOPERTRAN 00090-00004489/2018-09, COOPERTRAN 00090-00004464/2018-05, COOPERTRAN 00090-00009169/2018-37, COOPERTRAN 00090-00009258/2018-83, COOPERTRAN 00090-00008655/2018-38, COOPERTRAN 00090-00008963/2018-63, COOPERTRAN 00090-00008962/2018-19, COOPERTRAN 00090-00008878/2018-03, COOPERTRAN 00090-00008877/2018-51, COOPERTRAN 00090-00008875/2018-61, COOPERTRAN 00090-00008874/2018-17, COOPERTRAN 00090-00008873/2018-72, COOPERTRAN 00090-00008872/2018-28, COOPERTRAN 00090-00008871/2018-83, COOPERTRAN 00090-00008870/2018-39. A reunião foi encerrada às dezois horas. Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Alixandre Abel Alvarenga.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista os fatos noticiados nos processo nº 00113-00005062/2023-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecidos por meio da Ordem de Serviço nº 29, de 21 de março de 2023 (SEI 108760072), publicada no DODF nº 57, quinta-feira, 23 de março de 2023, página 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista os fatos noticiados nos processo nº 00113-00021919/2022-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecidos por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 21 de março de 2023 (SEI 108770957), publicada no DODF nº 57, quinta-feira, 23 de março de 2023, página 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista os fatos noticiados nos processo nº 00113-00005049/2023-95, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecidos por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 21 de março de 2023 (SEI 108759206), publicada no DODF nº 57, quinta-feira, 23 de março de 2023, páginas 43 e 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e tendo em vista os fatos noticiados nos processo nº 00113-00005064/2023-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecidos por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 21 de março de 2023 (SEI 108760632), publicada no DODF nº 57, quinta-feira, 23 de março de 2023, página 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Projeto Governamental "Equipamentos de saúde para atendimento de socioeducandos", visando a descentralização à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, para aquisição de equipamentos de saúde, para qualificar os atendimentos realizados aos socioeducandos, pelas gerências de saúde das unidades de internação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2023.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.30	100	R\$ 4.448,57 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
44.90.52	100	R\$ 25.604,32 (vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
Total:		R\$ 30.052,89 (trinta mil cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, substituto

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre planos, programas, projetos e ações de compras e de contratações com recursos do FUNDAFAU a serem desenvolvidos e submetidos à aprovação de seu Conselho de Administração e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, por unanimidade, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021 e da Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Cabe ao Conselho de Administração, do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU-CONAD, deliberar sobre os planos, programas, projetos e ações que lhe são apresentados, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, aferindo se as aludidas despesas, individualmente consideradas, têm relação de pertinência com as finalidades fundamentadoras da criação do Fundo, dispostas no caput e nos incisos do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução são considerados Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas, os órgãos, as entidades e os fundos da Administração direta ou indireta que desempenham as funções de planejamento, execução, reaparelhamento ou manutenção de ações de controle, auditoria, fiscalização ou inspeção de Atividades Urbanas, em que se encontrem lotados os integrantes da carreira prevista na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001 e na Lei nº 7.110, de 02 de abril de 2022, quais sejam:

I - A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF - DF LEGAL;

II - A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do DF - SEMOB;

III - A Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES;

IV - A Secretaria de Estado de Obras do DF - SODF;

V - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do DF - SEMA;

VI - O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM;

VII - O Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU.

Art. 2º Os planos, os projetos, os programas e as ações que tenham por finalidade garantir a aplicação dos recursos do FUNDAFAU, no âmbito dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas, conforme disposto nos incisos do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, deverão ser instruídos em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), em que constem os documentos:

I - memorando com a apresentação e/ou detalhamento do plano, projeto, programa ou ação com justificativa de aplicação de recursos, conforme o art. 2º da LC 982/2021 com a assinatura do titular da unidade demandante do respectivo Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas, e se for o caso, de outros interessados para a autoridade do Órgão com a seguinte estrutura mínima:

a) descrição dos itens a serem adquiridos ou contratados;

b) justificativa em que conste a aderência da compra ou contratação às políticas públicas e/ou serviços de competência da Pasta e às finalidades elencadas nos incisos do art. 2º da LC 982/2021;

c) pedido com a relação de itens a serem comprados ou contratados com o valor total estimado.

II - Estimativa de Custo e Orçamento com a tabela estabelecida no Anexo Único dessa Resolução;

III – ofício de encaminhamento para o FUNDAFAU-CONAD para fins de consolidação por sua Secretaria Executiva e submissão à deliberação do Plenário do Conselho.

Parágrafo único. A submissão de planos, de projetos, de programas e de ações para deliberação do FUNDAFAU-CONAD pode ser realizada antes do início do processo de licitação ou após o início da instrução do mesmo.

Art. 3º Para a deliberação do FUNDAFAU-CONAD, serão apresentados pela Secretaria Executiva ao Plenário, os critérios de atendimento de garantia de aplicação de recursos, no âmbito dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas, conforme as finalidades dispostas no caput e nos incisos do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021 e de disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Em caso de aprovação da deliberação, nela constarão dados relativos à disponibilidade orçamentária para compra ou contratação com o respectivo programa de trabalho do FUNDAFAU, à fonte de recursos e ao valor para que o processo seja retornado ao órgão demandante para a instrução de aquisição ou contratação.

Art. 5º Para a realização dos estágios da despesa de empenho, de liquidação e de pagamento, o órgão demandante deverá enviar solicitação ao FUNDAFAU-CONAD, que por intermédio de sua Secretaria Executiva, encaminhará o processo para as devidas providências.

Art. 6º Os órgãos demandantes elencados nos incisos do parágrafo único do art. 1º dessa Resolução, são encarregados da licitação de compras, de obras e de serviços que solicitarem, devendo observar se estão submetidos ao Regime de Centralização das Licitações e Compras, Obras e Serviços do DF, instituído pelo art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, além de cumprirem as demais determinações legais que regem o processo licitatório e os contratos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR
EDMILSON DA CRUZ GONCALVES
ALEXANDRE NAVES SENA
ROSELAINE ALVES VALLADÃO
PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO
THIAGO ROGERIO CONDE
MARCIA CABRAL BORGES
LUCIANE CANTO DA ROSA
MANOEL SILVA NETO
JOSÉ JACINTO REGO DA SILVA

ANEXO ÚNICO								
Número do Item	Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas	Unidade demandante	Descrição do objeto	Especificação/detalhamento	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário estimado	Preço total estimado
1	Nome por extenso do Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas (Exemplo: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal)	Sigla SEI da unidade demandante (Ex.: IBRAM/PRESI/SUFAM)	Bens ou serviços a serem contratados (Ex.: ração para caninos)	Caracterização do bem ou serviço. (Ex.: Alimento tipo super premium, "seco", conter em sua formulação ingredientes com alto valor nutritivo e estar embalado em saco de polietileno resistente)	Unidade mensuração do bem ou serviço (Ex.: Kg)	Quantidade a ser adquirida (Ex.: 300)	Preço por unidade de medida (Ex.: R\$ 10,00)	Quantidade x preço unitário (Ex.: R\$ 3.000,00)
Valor total estimado dos itens								R\$ 3.000,00 (três mil reais)

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre contratação de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização com recursos do FUNDAFAU.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, por unanimidade, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU, conforme processo SEI nº 04017-00014679/2023-72, para a contratação de acesso à Solução especializada na modernização das atividades de gestão do uso e ocupação das áreas urbanas contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização para a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística (DF LEGAL), no limite do valor estimado de R\$ 1.722.335,76 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Programa de Trabalho nº 04.126.6208.2557.0011 com recursos da fonte 100, a fim de atender as finalidades dos incisos I, II, VI, VII e VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR
EDMILSON DA CRUZ GONCALVES
ALEXANDRE NAVES SENA
ROSELAINE ALVES VALLADÃO
PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO
THIAGO ROGERIO CONDE
MARCIA CABRAL BORGES
LUCIANE CANTO DA ROSA
MANOEL SILVA NETO
JOSÉ JACINTO REGO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2023

Analizando o Processo SEI 00070-00004072/2019-93, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3630-D, datado de 30/04/2019 lavrado em desfavor de SÉRGIO SILVA E SOUZA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2023

Analizando o Processo SEI 00070-00004910/2019-29, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1327-D, datado de 24/06/2019 lavrado em desfavor de VILMAR DE ALMEIDA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 5º, incisos VI e VIII, combinado com o artigo 82 do mesmo decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00004844/2019-97, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3733-D, datado de 24/06/2019 lavrado em desfavor de ANTÔNIO CHAGAS DOS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, incisos I, II e III e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 5º, incisos VI e VIII, combinado com o artigo 82 do mesmo decreto.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2023

Analisando o Processo SEI 00070-00008137/2019-70, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2414-D, datado de 30/07/2019 lavrado em desfavor de SÉRGIO FAYAD e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, incisos I e III da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos estabelecido no art. 4º da Portaria nº 31/2023, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2023, página 43, que instituiu Grupo de Trabalho visando definir os procedimentos para a inclusão de informações no Sistema de Gestão no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 58º RO da CJA/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Câmara de Julgamento de Autos de Infração – CJA/

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

58º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/

Data: 07 de junho de 2023 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/81011671336?pwd=dVpDeHAyRk5lbGFOTWVvS3pTZnF3UT09>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said e Hiago Stuart Brito Fareco.

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJA/

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira

- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante

- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Tamara Franco Schmidt

- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Jessica Barros de Aguiar

- Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Guilherme Amâncio Louly Campos

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00000735/2020-01

INTERESSADO: Adélia de Paula Costa

PROCURADOR: Josefa Soares da Costa Melo – OAB/DF 11.946

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1887/2020

RELATOR: 2º TEN QOPM - ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE - PMDF

EMENTA: Direito Ambiental. Reintroduzir espécime animal silvestre na natureza sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente. Transgressão da Lei federal nº 9605/98 c/c artigo 25, §2º, do Decreto federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RESULTADO:

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 58ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para reformar a Decisão nº 295/2020 - SEMA/GAB/AJL, Processo SEI nº 00391-00000735/2020-01, com a minoração da penalidade de multa aplicada de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, c/c o art. 24 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), considerando as atenuantes constantes do inciso I e IV do art. 51, o §1º do art. 49 da Lei nº 41/1989, o §3º do art. 8º, art. 12, art. 13 e art. 51 do Decreto nº 37.506/2016, além dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, pela conduta de reintroduzir na natureza espécime da fauna silvestre (quarenta e sete passeriformes), sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade ambiental competente.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00005835/2019-81

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF

PROCURADOR: Elson dos Santos Ronna – Diretor Administrativo e Judicial

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8085/2019

RELATOR: 2º TEN QOPM - ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE - PMDF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Atividades Licenciáveis. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental. Transgressão dos incisos IV e XXII, do artigo 54, da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção da penalidade aplicada com a fixação de teto máximo da multa diária.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 58ª reunião ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus fundamentos jurídicos próprios, para CONHECER o recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo a penalidade de multa diária, limitada ao valor máximo de R\$ 198.035,00 (cento e noventa e oito mil e trinta e cinco reais), conforme valor da UPDF (Unidade Padrão do Distrito Federal) vigente no ano de 2019, pelo não cumprimento de atos emanados da autoridade ambiental, em razão do descumprimento da penalidade de advertência por escrito aplicada pelo Auto de Infração nº 4786/2014, para que fossem cumpridas as determinações da Informação Técnica nº 53/2014 – GELOI/COLAM/SULFI.

2. PROCESSO SOBRESTADO

2.1 Processo: 00391-00008034/2018-97

Interessado: companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB – AI 0380/2018

Representante legal: Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente

3. PROCESSO DILIGENCIADOS

3.1 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo – AI 7224/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

4.1 Processo: 0391-001611/2016

Interessado: COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA. – AI – 7411/2016

Representante legal: Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242

4.2 Processo:

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap – AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

4.3 Processo: 00391-00007337/2020-15

Interessado: MS Comércio de Plantas LTDA – 2875/2020

Representante legal: Milene Fernanda Machado Oliveira - Empresária

4.4 Processo:

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 8209/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

4.5 Processo: 00391-00000490/2021-94

Interessada: Quitéria Aparecida de Souza Ramos – AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

4.6 Processo: 00391-00011834/2019-76

Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva – AI 9095/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

4.7 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo – AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

4.8 Processo: 0391-000364/2013-106287786

Interessado: Condomínio Palmeiras do Sol

Procurador: Manoel Borges da Silva – OAB/DF 60.313

4.9 Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

4.10 Processo: 00391-00000768/2020-42

Interessado: Priscila Antonini Alves de Almeida – AI 2032/2020

Representante legal: a mesma

4.11 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

4.12 Processo: 00391-00001191/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – AI 0486/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho – Diretor Técnico

4.13 Processo: 0391-002442/2015

Interessado: José Newton F. Bezerra

Representante legal: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631

4.14 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

5. PROCESSOS DISTRIBUIDOS

5.1 Processo: 00391-00000457/2021-64

Interessado: Dionesley Pereira de Souza – AI 5053/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

5.2 Processo: 00391-00000318/2021-31

Interessado: Maria Helena da Silva – AI 4203/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

5.3 Processo: 00391-00000507/2021-11

Interessado: Diorivano Antônio de Souza – AI 4205/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624

5.4 Processo: 00391-00000949/2021-50

Interessado: Benedito Carneiro Moura – AI 5364/2021

Representante legal: O mesmo

5.5 Processo: 00391-00002961/2021-07

Interessado: Governo do Distrito Federal- Administração de São Sebastião – AI 3639/2021

Representante legal: Alan José Valim Maia - Administrador Regional de São Sebastião - RA/SAO

5.6 Processo: 00391-00004106/2021-22

Interessado: Erivan Carlos de Carvalho – AI 4393/2021

Representante legal: O mesmo

5.7 Processo: 00391-00000708/2021-19

Interessado: Devani Ramos dos Santos – AI 9416/2021

Representante legal: O mesmo

5.8 Processo: 00391-00001392/2021-74

Interessado: Francisca de Souza Tavares Gomes – AI 4332/2021

Representante legal: Gabriel Otávio T. De F. e Silva – OAB/DF 63.6122

5.9 Processo: 00391-00008896/2021-15

Interessado: Olé Rock Bar e Restaurante LTDA – AI 4223/2021

Representante legal: Leocadio Raimundo Michetti – OAB/DF 9.265

5.10 Processo: 00391-00002985/2021-58

Interessado: Eduardo Neves de Oliveira ME – AI 8493/2021

Representante legal: Márcio de Oliveira Sousa – OAB/DF 34.882 e Mário Amaral da Silva Neto – OAB/DF 36.085

5.11 Processo: 00391-00003710/2021-31

Interessado: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA – AI 04471/2021

Representante legal: Tiago Oliveira Santos – OAB/DF 41.646 e Caio César Nascimento Nogueira – OAB/DF 32.165

5.12 Processo: 00391-00014712/2021-56

Interessado: Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras – AI 04730/2021

Representante legal: Dêlcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841 e Eduarda de Paula Venancio – OAB/DF 66.848

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 272, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; nos artigos 12, inciso XI, e 24 da Lei Complementar Distrital nº 681/2003 e nos artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fixar o valor do auxílio-alimentação, devido aos membros e servidores em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal, em R\$ 1.626,46 (mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

§ 1º O membro ou servidor efetivo desta Defensoria Pública, quando cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Distrito Federal, da União, dos Estados ou dos Municípios, poderá optar por receber auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O pagamento do auxílio-alimentação àqueles mencionados no §1º deste artigo é devido a partir da data em que o membro ou servidor optar por não perceber o benefício pelo órgão cessionário, comprovada mediante declaração do órgão.

§ 3º Os requerimentos de desistência e de reinclusão do auxílio-alimentação, bem como qualquer alteração na situação do optante, deverão ser formalizadas junto à Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 373, de 12 de setembro de 2022.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a atribuição constante no Parágrafo Único, Art. 5º da Portaria nº 64, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa TCD/DF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo 00401-00012000/2022-62, por meio da Ordem de Serviço nº 41, de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022, páginas 40 e 41, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo originário de nº 00401-00003544/2021-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

SEÇÃO II

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000406/2023-36, resolve:

DESIGNAR RENATO VILAR NASR, matrícula 276437-7, ocupante do cargo de Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280928-1, de Coordenadora do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 27/06/2023 a 09/07/2023 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000406/2023-36, resolve:

DESIGNAR ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 0277584-0, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280928-1, de Coordenadora do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 10/07/2023 a 21/07/2023 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo 04034-00008407/2023-43, resolve:

DESIGNAR SARAH PINHEIRO CÂNDIDO, matrícula 282.985-1, para substituir o (a) Coordenador da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018; e diante do contido no Processo 04034-00008815/2023-03, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço 309, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 30, do ato que designou, o servidor, GERALDO DE ALEMAR SANTANA, matrícula 36.763-X, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JOAQUIM LOPES RORIZ, matrícula 139.932-2, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 436, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuar no Contrato nº 38869/2019(113601022), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução Processo nº 000-00005494/2019-98, a saber:

I - LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como Gestor titular e ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como suplente;

II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0 como Fiscal Requisitante titular e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Fiscal Requisitante suplente;

III - ZACARIAS JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Técnico titular e KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 280.411-5, como Fiscal Técnica suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 444, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber:

I - GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 1.710.512-2, para atuar como Executor Titular e DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 1.690.240-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - Palácio do Buriti.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 024/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 445, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do Processo nº 00040-00000976/2021-76, a saber: I - ERLEON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.709.192-6, para atuar como Executor Titular e MAURO SÉRGIO LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.709.018-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - Palácio do Buriti.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004,

alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 020/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-000375/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de março de 1996, publicada no DODF nº 57, de 22/03/1996, pág. 2372, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ANDRÉA FERREIRA POMPAS, matrícula nº 43.104-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.258 (um mil duzentos e cinquenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora da servidora ANDRÉA FERREIRA POMPAS, matrícula nº 43.104-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhos: de 01/08/1990 a 01/03/1991, para Mara do Valle Abrahão; de 09/05/1991 a 16/09/1993, para SITRAN - Indústria e Comércio Ltda.; e de 18/01/1994 a 21/07/1994, para EMPAL Ltda. Ambos os períodos estão demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00028680/2019-03, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 484, de 18 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21/08/2019, pág. 18, que averbou o tempo de contribuição do servidor WILSON ALVES VELOSO, matrícula nº 43.493-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.918 (um mil novecentos e dezoito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor WILSON ALVES VELOSO, matrícula nº 43.493-0, Técnico em Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 03/07/1989 a 30/10/1994 (já excluídas as deduções), trabalhado para a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação), com fundamento no Artigo 1.105 do Código Civil Brasileiro, Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas JULIANA SOUZA EVANGELISTA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 0074002-1, e ANA LÍDIA DE SOUZA MACIEL SAMPAIO, Assistente Administrativo, do Gabinete, matrícula nº 0074016-3, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, como executoras do Contrato nº 04/2023, firmado entre a Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e a empresa Líder Processamento de Dados LTDA, para fornecimento de licença de uso e disponibilização, manutenção e atualização de software para execução e controle contábil, patrimonial, escrita fiscal, folha de pagamento e emissão de NF-e, com armazenamento em nuvem de dados para dois usuários, conforme Processo nº 00074-0000036/2023-24.

Art. 2º As executoras ora designadas devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Designar os servidores que comporão a banca examinadora do processo de Credenciamento, Edital 05/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento Nº 05/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facoemulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00239834/2023-94 :

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS:

a) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6;

b) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154.540-X;

II - Representante da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SES/SAIS:

a) LARISSA FRIGGI LOPES, mat. 1441565-8, oftalmologista, Lotação: UCLC/HRG;

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

a) CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO, matrícula: 1.401.285-5;

b) JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, matrícula: 1.401.262-6;

IV - Representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF:

a) AMANDA NOLETO NASCIMENTO, matrícula 1.694.830-0;

V - Representante do Complexo Regulador em Saúde - SES/CRDF:

a) LARISSA ROSA GODINHO ALENCAR, matrícula 1.441.481-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, Processo SEI-GDF nº 00060-00135166/2021-65, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, VALINE ANGELICA BORGES BATISTA, matrícula nº 0172459-2, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Centro Cirúrgico da COREMU SES, a contar de 1º/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 216, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - SELEÇÃO 2022/2 - VAGAS REMANESCENTES, objeto do Edital nº 33, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, páginas 68 a 71, Processo SEI-GDF nº 00064-00001180/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar MOISES WESLEY DE MACEDO PEREIRA, matrícula nº 1671449-0, para atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU SES, de 16/03/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 217, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo SEI-GDF nº 00064-00001421/2023-26, resolve:

Art. 1º Designar ALINE FERNANDA DE SÁ REIS BARBOSA, matrícula nº 173623-X, para atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU SES, de 27/02/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 218, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - SELEÇÃO 2022/2 - VAGAS REMANESCENTES, objeto do Edital nº 33, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, págs. 68 a 71; e considerando o art. 2º da Portaria SES nº 650, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, Processo SEI-GDF nº 00064-00475061/2022-27, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, JULIANA DE ANDRADE PASSOS, matrícula nº 0196453-4, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, a contar de 24/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00267097/2023-10. INTERESSADO: KELEN LOUZEIRO DA COSTA PERPETUA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, KELEN LOUZEIRO DA COSTA PERPETUA, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, matrícula nº:01765205, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 01 de junho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de junho de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00269527/2023-38 INTERESSADO: MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o (a) servidor (a) MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM, matrícula nº: 0188670-3, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 715/2017, de 17/08/2017, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GEPROC, nos termos do Processo nº: 00060-00269527/2023-38.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, página 30, o ato de vacância da servidora CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA COSTA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DECLARO VACÂNCIA...em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável...", LEIA SE: "...EXONERAR, a pedido...", conforme Processo nº 00060-00080582/2023-81.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VICTOR SIQUEIRA SANTOS, matrícula 1683076-8, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na UNIDADE BASICA DE SAUDE N.1 DO PARANOIA, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base na sentença proferida no processo nº : 0707639-08.2023.8.07.0016. Processo 00020-00010283/2023-28.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento com dispensa de 20h da carga horária total de 40h/semanais, para fins de participação em programa de Pós-Graduação – Stricto Sensu – Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura da Universidade de Brasília - UnB, pelo período de 02/06/2022 a 01/02/2024, para a servidora ALINE XAVIER DA SILVA, matrícula 14414848, Psicóloga, nos termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011. A dispensa de ponto não se aplica aos períodos de férias da Instituição de Ensino. Processo SEI nº 00060-00267208/2022-15.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 415, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, página 35.

DESIGNAR a servidora FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, matrícula nº 17094496, administradora, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas dos Recursos Descentralizados, da Diretoria de Contabilidade, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00289075/2021-49.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem vencimentos, ao servidor ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, matrícula 1.438.586-4, Médico - Terapia Intensiva Adulto, durante o período de 01/02/2023 a 31/01/2027, nos termos do art. 158 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00089278/2023-07.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora JÚLIA DA SILVA SOARES, matrícula nº 1433843-2, Auxiliar de Enfermagem, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de 19 de junho de 2023, com base no Laudo Médico Pericial nº 152/2023, com reavaliação em 01 ano, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00160618/2023-17.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO 790, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZA o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA - Matr.1687840-X, Médica da Família e Comunidade, lotado (a) no UBS 1 Candangolândia SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS/NGPAPS, para participar 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a ser realizado no período de 20/09/2023 a 23/09/2023, na cidade de Fortaleza/CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00154385/2023-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 792, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora NATHALIA CRISTINA SILVA DE LIMA, matrícula 16800923, Analista GAPS, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GPMA/NGC, a partir de 02/06/2023, ainda sem data final. Processo SEI nº 00060-00282604/2023-45.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 793, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELAINE DE AZEVEDO RIBAS, matrícula 1679690X, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotada na SES/SRSSU/DA/GP/NGPESP-GAMA, pelo período de 27/06/2023 a 25/08/2023. Processo SEI nº 00060-00296593/2023-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 794, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL CESAR DA SILVA, matrícula 1687872-8, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, lotado na Unidade de Oncologia- SES/SRSSO/HRT/GACL/UONCO, pelo período de 15/05/2023 a 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00250039/2023-57.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 795, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES/DF), conforme o disposto no art. 162, §1º,

I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora THAYARA SANTANA SILVA, matrícula 1696963-4, Enfermeiro-Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Sobradinho - SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB, pelo período de 02/06/2023 até 08/12/2023. Processo SEI nº 00060-00289217/2023-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 796, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: ANA CASSIA MENDES FERREIRA, matrícula 1657859-7, 2º quinquênio, período de 19/05/2018 a 17/05/2023; THAIS KATO DE SOUSA, matrícula 1684795-4, 1º quinquênio, período de 03/05/2018 a 01/05/2023; LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1673889-6, 1º quinquênio, período de 22/02/2016 a 11/12/2022; CHRYSTIANE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 1684851-9, 1º quinquênio, período de 30/04/2018 a 28/04/2023; KEZIA LEANDRO NOLETO, matrícula 1685177-3, 1º quinquênio, período de 30/04/2018 a 28/04/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TIAGO PEREIRA ALVES, 1514555, Analista de Gestão Assistência Pública de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.420 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de fevereiro de 1989 a 04 de maio de 1992, 17 de maio de 1994 a 30 de junho de 1994, 07 de julho de 1995 a 1º de julho de 1996, 02 de julho de 1996 a 09 de julho de 1996, 15 de julho de 1996 a 20 de setembro de 1999, 1º de junho de 2000 a 15 de abril de 2003, 16 de abril de 2003 a 30 de abril de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 07 de dezembro de 2004 e 08 de dezembro de 2004 a 14 de agosto de 2005, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029774/2023-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 798, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NESTOR SABATOVICZ JUNIOR, matrícula 0136586X, no cargo de MEDICO - CIR. CARDIOVASCULAR, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 29/10/2022, conforme processo 04016-00094289/2022-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 799, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 766, de 26 de junho de 2023, ONDE SE LÊ "...ao servidor YURI ARAÚJO COELHO PENNA - Matrícula nº 1712883-8...", LEIA-SE "...ao servidor YURI ARAÚJO COELHO PENNA - Matrícula nº 1710965-5...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00141-00001638/2023-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 803, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): RAPHAEL SOARES MARQUES, 16841980, 01 13/04/2018 11/04/2023; TANIA MARA ALVES FERREIRA, 14433494, 02 29/04/2018 12/05/2023;FABIOLA FERREIRA DA ROCHA, 14406365, 02 30/10/2017 28/10/2022; MARIA ELENA DA SILVA FINHOLDT, 01396579, 05 02/11/2017 01/11/2022; REGIS RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, 14432870, 02 29/04/2018 27/04/2023; RITA DE ALMEIDA COSTA, 14403374, 02 01/10/2017 03/10/2022 ;GLEICE GOMES DIAS PROVASI, 14432366, 02 29/04/2018 27/04/2023;VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, 1443184X, 02 29/04/2018 28/04/2023;DANIELLE MARTIMIANO, 14413612, 02 15/01/2018 07/03/2023;MARIA JUSSINEIDE COSTA PONTE, 14433818, 02 29/04/2018 27/04/2023;ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, 16722825, 02 01/04/2018 02/04/2023; ERDNER BASTOS CATUNDA, 14016206, 05 13/02/2018 25/02/2023;ANDREA REJANE DEUSDARA BIANCI, 14013010, 06 12/04/2018 10/04/2023;GINA CAMILO DE OLIVEIRA, 16843037, 01 30/04/2018 01/05/2023; BRUNO GUEDES AIRES DA SILVA, 14433966, 02 29/04/2018 08/05/2023; ANDREA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, 14430460, 02 01/04/2018 30/03/2023; THIAGO ROCHA DOS SANTOS, 14434237, 02 29/04/2018 27/04/2023; ALEX DE ALCANTARA SANTOS, 14434490, 02 29/04/2018 27/04/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 804, DE 26 DE JUNHO DE 2023

AO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a)MARCELO EVANGELISTA LOBO, matrícula nº 1436482-4, MEDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do Congresso INTERNATIONAL CONGRESS OF PARKINSON'S DISEASE AND MOVEMENT DISORDERS (Congresso Internacional de Doença de Parkinson e Distúrbios do Movimento) - MDS, no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2023 em COPENHAGUE DINAMARCA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00051656/2023-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA NAVES DOMINGUES, médica pediatra, matrícula 1.693.212-9, como Referência Técnica Distrital de Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia - Colaboradora pelo período de 06 meses, com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Publicação do Regimento Interno do Comitê de Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Regional da Asa Norte

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo, REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CRHC/HRAN).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ANEXO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CRHC/HRAN)

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Comitê de Registro Hospitalar de Câncer (CRHC) do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) está subordinado à Diretoria do Hospital e tem natureza permanente, fundamental para a coleta, armazenamento, processamento, análise e divulgação, de forma sistemática e contínua, das informações dos casos de câncer diagnosticados no HRAN, contribuindo para avaliar e acompanhar a qualidade da assistência oferecida aos pacientes, incluindo os resultados do tratamento realizado, o que contribui para o planejamento e gestão das políticas públicas na atenção oncológica tanto em nível Distrital, como em nível Nacional, uma vez que os dados obtidos são enviados ao Instituto Nacional de Câncer (INCA)/ Ministério da Saúde (MS).

Art. 2º O Comitê de Registro Hospitalar do Câncer (CRHC) é obrigatório para os hospitais habilitados na Atenção Especializada em Oncologia do SUS e orienta-se pelas seguintes normativas:

I - Portaria do Ministério da Saúde nº 171/1993, que classifica os hospitais de atendimento oncológico do Sistema Único de Saúde (SUS) no Sistema de Informação de Procedimentos de Alta Complexidade considerando necessidade dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) para melhorar a qualidade da informação hospitalar;

II - Portaria SAS/MS 741/2005, que redefiniu as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia e que valida a necessidade da existência dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC);

III - Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS;

IV - Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regula o funcionamento dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) no Distrito Federal;

V - Ordem de Serviço nº 16, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 2 de julho de 2019, que instituiu, no âmbito do Hospital Regional da Asa Norte, o Comitê do Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Regional da Asa Norte (CRHC - HRAN);

VII - Plano Distrital de Atenção Oncológica, que tem como objetivo, entre outros, a necessidade de dispor de informações sobre a incidência e a mortalidade de câncer no âmbito do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Comitê de Registro Hospitalar do Câncer (CRHC) do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), tem como objetivos:

I - coletar os dados referentes ao diagnóstico, tratamento e evolução dos casos novos de câncer atendidos na referida unidade hospitalar;

II - alimentar a Base de Dados Nacional, por meio do Sistema de Registro Hospitalar de Câncer (SISRHC) do Instituto Nacional do Câncer (INCA) /Ministério da Saúde (MS).

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Comitê do Registro Hospitalar de Câncer do HRAN terá composição multiprofissional, formada por, no mínimo, três membros efetivos, que executarão as ações e terão carga horária liberada para isso, e por dois membros consultivos, a serem solicitados diante de questões técnicas:

§ 1º - A composição dos membros efetivos se dará por:

I - Coordenador do CRHC

II - Registrador

III - Registrador e/ou Digitador

§ 2º - A composição dos membros consultivos será feita por:

I - Representante da Diretoria do HRAN

II - Representante da Anatomia Patológica do HRAN

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O Comitê de Registro Hospitalar de Câncer do HRAN tem como atribuições:

I - seguir as normas técnicas e procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e do Instituto Nacional de Câncer/ Ministério da Saúde, conforme Manual de Registros Hospitalares de Câncer - Planejamento e Gestão/ Ministério da Saúde - 2ª edição;

II - planejar as atividades de coleta dos dados para o preenchimento das fichas de tumor e seguimento e inserir os dados no SISRHC;

III - participar de treinamentos convocados pela Coordenação Central do Registro de Câncer do Distrito Federal e multiplicar o os conhecimentos adquiridos para os novos servidores do CRHC - HRAN;

IV - analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais do hospital, de modo a contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas, com a finalidade de trazer melhoria e transparência para as ações relacionadas à assistência oncológica na unidade hospitalar;

V - elaborar e atualizar o Manual de Rotinas e Procedimentos do CRHC - HRAN, tendo como base o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer disponível no site do Integrador - SISRHC;

VI - analisar a base de dados a ser transmitida ao INCA, respeitando cronograma proposto pela Coordenação Central do Registro de Câncer do Distrito Federal, e liberar o correspondente Relatório Anual, para divulgação no HRAN;

VII - ser fonte de informações a respeito do diagnóstico, tratamento e evolução dos pacientes portadores de neoplasia maligna tratados no HRAN e colaborar com atividades de pesquisa e extensão do hospital;

Art. 6º São atribuições do Coordenador do CRHC:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê;

II - Representar o CRHC em reuniões internas e externas;

III - Promover a convocação de reuniões e presidi-las;

IV - Conhecer as regras de cadastro dos casos e os significados de cada item da ficha de registro para que a análise do banco de dados seja realizada conforme as regras do INCA;

V - Validar os casos incoerentes na base do SISRHC;

VI - Revisar, validar e enviar ao INCA/MS os dados coletados anualmente.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê de Registro Hospitalar do Câncer se reunirá, ordinariamente, a cada seis meses, com a Coordenação do Registro de Câncer do Distrito Federal e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria do HRAN ou pelo Coordenador do CRHC.

§ 1º Serão lavradas atas de todas as reuniões do Comitê e registradas no Livro de Ocorrência do CRHC.

Art. 8º As visitas técnicas para avaliação de seu funcionamento serão feitas pela Coordenação do Registro Hospitalar de Câncer do Distrito Federal e pela Divisão de Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do CRHC - HRAN através de 50% de seus membros e será submetido à Diretoria do HRAN para apreciação.

Art. 10. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Coordenador do CRHC - HRAN ou pelo membro consultivo representante da Diretoria do HRAN.

Art. 11. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Elaborado por: EDMILSON MENDES COUTINHO - matrícula: 128909-8 e MARIA LETÍCIA PEREIRA DE MORAES - matrícula: 154484-5		Data: 13/04/2023	
Validado por: MARIANA ALCAZAS DE SOUZA - Diretora do HRAN - matrícula: 1697280-5		Data: 22/06/2023	
Tipo de documento	REGIMENTO INTERNO		
Título do documento	COMITÊ DE REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER (CRHC/HRAN)	Emissão: junho/2023. Versão 1	Próxima revisão: junho/2027

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KARLA DE SOUSA CORREIA, matrícula: 16729021, Medico - Cirurgia Geral, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 35º Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se em Florianópolis/SC, com afastamento pretendido no período de 26 a 30 de julho de 2023, conforme Processo SEI 00060-00297122/2023-90.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ILMA C. DE CASTRO CAVALCANTE, matrícula: 01596489, Medico – Gineco. e Obstetrícia, lotada no ADOLESCETRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 28º Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 16 a 19 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00310754/2023-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de WALESKA S. CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula: 01801333, Cirurgião Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX curso de Aprimoramento profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido nos períodos: de 04 e 18 de agosto e, 01, 15 e 29 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00297187/2023-35.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de AKALENNI QUINTELA BERNARDINO, matrícula: 01698958, Medico – Pediatria, lotada no ADOLESCETRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Adolescência, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 22 a 27 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-00324478/2023-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VIVIAN DE PAIVA REGO, matrícula: 01929100, Medico – Pediatria, lotada no ADOLESCETRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Adolescência, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 22 a 27 de agosto de 2023, conforme Processo SEI 00060-324561/2023-82.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de UBIRAJARA VIEIRA MENDES, matrícula: 0169751X, Medico - Cirurgia Geral, lotado na Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, com afastamento pretendido no período de 04 a 10 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00280753/2023-70.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 14402467, Medico - Dermatologia, lotado na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 76º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, a realizar-se em Florianópolis/SC, com afastamento pretendido no período de 05 a 10 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00318532/2023-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LETÍCIA OBA GALVAO, matrícula: 0142128X, Medico - Dermatologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 32º Congresso Europeu de Dermatologia e Venerologia, a realizar-se em Berlim / Alemanha, com afastamento pretendido no período de 09 a 15 de outubro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00310391/2023-59.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAMILLA SALGADO ocupante do cargo ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 198, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de Junho de 2023, pag. 63 o ato que autorizou a Dispensa de Ponto de CHRISTYANE M. MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula:14361361, Cirurgião Dentista, ONDE SE LE: “...conforme Processo SEI 00060-00262197/2023-50...”, LEIA-SE: “...conforme Processo SEI 00060-00296584/2023-90...”.

Na Ordem de Serviço Nº 198, de 16 de junho de 2023, publicada no DODF nº 113, de 19 de Junho de 2023, pag. 63 o ato que autorizou a Dispensa de Ponto de GLAUCIA DE AVILA OLIVEIRA, matrícula: 1434548X, Cirurgião Dentista, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Adulto ..., ONDE SE LE: “...com afastamento pretendido no período de 05 e 19 de agosto de 2023 e 02, 16 e 30 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060-00301928/2023-90...”, LEIA-SE: “...com afastamento pretendido no período de 04 e 05, 18 e 19 de agosto de 2023; 01 e 02, 15 e 16; 29 e 30 de setembro de 2023, conforme Processo SEI 00060- 00301928/2023-90...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Considerando Regimento Interno da Comissão de Segurança do Trabalho, publicado no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020;

Considerando Manual de Segurança de Saúde e Segurança do Trabalho do Governo do Distrito Federal (2012);

resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 413, de 09 de setembro de 2022, (DODF nº 172 de 13 de setembro de 2022) e designar os servidores abaixo para compor a Comissão Regional de Segurança do Trabalho:

1. PRESIDENTE TITULAR: MANUELA COSTA DE OLIVEIRA , matrícula nº 1904957;
2. PRESIDENTE SUPLENTE: MARICÉLIA ANGELA ROCHA matrícula nº 1681861x;
3. SECRETÁRIO EXECUTIVO TITULAR: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS , matrícula nº 1672934X;
4. TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159045-6;
5. VERONESTE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 179705-0;
6. FRANCISCO DEYVIDY SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 17091500 ;
7. LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula nº 1826794;
8. PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, matrícula nº 1682889-5;
9. BÁRBARA GUIMARÃES SANTOS, matrícula nº 14351323.
10. PAULO JOSÉ MORENO LIMA, matrícula 16778030, chefe do NCIH do HRL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIA ALCINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1673286-3, Técnico Enfermagem, 1º quinquênio 22/02/2016 a 20/02/2021, 00060-00319462/2023-89; CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFÉ, matrícula 135570-8, Médica – Ginec. e Obstetrícia, 5º quinquênio 31/03/2015 a 28/03/2020, 00277.00000104/2002; ZENEIDE RODRIGUES PINTO, matrícula 1684914-0, 1º quinquênio 30/04/2018 a 28/04/2023, 00060-00274097/2023-76; MARIA LIANDRA ALVES LOPES, matrícula 1657931-3, 2º quinquênio 15/05/2018 a 22/05/2023, 00060-00297225/2023-50; ELIZANGELA GOMES BATISTA CARVALHO, matrícula 1443822-4, 2º quinquênio 20/05/2018 a 18/05/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 632, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LETICIA TEODORO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1672891-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00545272/2022-34, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GENF, no mês de novembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor WESLEY LANNA DA COSTA, matrículas nº 1386174 e 17069130, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00010258/2022-14, por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVEP/NSVO, no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 634, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DANIELLA FRANCISCO DE JESUS , matrícula nº 1432655-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00554176/2021-04, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB, no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA , matrícula nº 1440335-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00548869/2022-31, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GENF, no mês de dezembro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 637, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora HILDA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1694075X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00548869/2022-31, por fatos ocorridos na SES/SRSSU, no mês de outubro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 638, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA EVELINE BESERRA ALBERNAS, matrícula nº 1440061- 8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00548869/2022-31, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/DA/GP/NGPESP-SM, no mês de abril de 2016.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 639, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RODRIGO NERY MACEDO CRUZ, matrícula nº 199600-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00076490/2022-15, por fatos ocorridos na SES/SRSC/DIRASE/GSAS1, no mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 640, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora GABRIELA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 170718-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00480108/2022-74, por fatos ocorridos na SES/HMIB/DA/GAO/NFH, no mês de agosto de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 641, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora FLÁVIO ROBERTO ALVES FERREIRA, matrícula nº 0.155.962-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00076053/2022-00, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/UBS 12 - SAM, no ano de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 642, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor GILSON MARTINS MOREIRA, matrícula nº 0.142.626-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00096677/2022-35, por fatos ocorridos na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II, no mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ERIKA LUISA FIRME LIMA, matrícula nº 1.659.936-5, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal . 3.725 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2002 a 30 de junho de 2008, 02 de janeiro de 2009 a 13 de janeiro de 2010, 1º de julho de 2010 a 30 de abril de 2011 e 02 de maio de 2011 a 31 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00363303/2022-31. IOLANDA COELHO DA COSTA, 1.440.410-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 623 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 18 dias, prestados Secretaria de Estado

de Educação do DF, no período de 27 de maio de 1991 a 07 de fevereiro de 1993, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00394397/2019-94. IOLANDA COELHO DA COSTA, 1.440.410-9, Enfermeiro, secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.663 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 23 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Araguari conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de setembro de 2002 a 30 de setembro de 2002 e 07 de maio de 2007 a 08 de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00394397/2019-94. ADRIANA ABADIA REZENDE, 134.464-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 601 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de abril de 1992 a 08 de outubro de 1992 e 03 de novembro de 1992 a 20 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00493921/2022-12. RIVALDO SIQUEIRA LIMA, 140.385-0, Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 1.616 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1977 a 21 de dezembro de 1977, 28 de fevereiro de 1985 a 04 de agosto de 1986, 1º de novembro de 1986 a 22 de junho de 1987 e 17 de fevereiro de 1988 a 02 de janeiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00568433/2022-68. LECIA RAJANE RAMOS, 137.659-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. 1.754 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1994 a 02 de junho de 1994, 15 de junho de 1994 a 20 de maio de 1995, 21 de maio de 1995 a 1º de junho de 1995, 1º de agosto de 1995 a 27 de setembro de 1997 e 28 de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00263392/2023-05. JOÃO MACHADO DA SILVA, 132.369-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.901 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de fevereiro de 1982 a 16 de agosto de 1982, 25 de fevereiro de 1986 a 30 de maio de 1986, 04 de junho de 1986 a 24 de junho de 1986, 08 de julho de 1986 a 11 de julho de 1986, 06 de agosto de 1986 a 04 de fevereiro de 1987, 17 de fevereiro de 1987 a 29 de junho de 1989, 09 de agosto de 1989 a 1º de março de 1990, 04 de abril de 1990 a 17 de janeiro de 1991 e 1º de novembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00028871/2019-92. MIZA MARIA BARRETO DE ARAUJO VIDIGAL, 134.314-9, Médico - Pediatria, Secretaria de Saúde do DF. 332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, prestados a Universidade de Brasília, nos períodos de 15 de janeiro de 1990 a 10 de maio de 1990, 04 de junho de 1990 a 18 de setembro de 1990, 15 de outubro de 1990 a 22 de dezembro de 1990 e 21 de janeiro de 1991 a 1º de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00330234/2019-83. LEILIANY LIMA RODRIGUES, 183.609-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.302 dias, ou seja, 17 anos, 3 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de setembro de 1986 a 25 de julho de 1987, 1º de setembro de 1987 a 21 de janeiro de 1988, 1º de março de 1988 a 13 de julho de 1988, 11 de outubro de 1988 a 21 de março de 1990 e 05 de setembro de 1995 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00536823/2022-79.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: KELEN DE SOUZA AGUIAR, MATRÍCULA: 14429519, CARGO EFETIVO: ANALISTA EM GAPS, PROCESSO SEI: 00060-00225426/2018-98, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: 01/04/2018 a 30/03/2023; LAIR DA SILVA GONCALVES, MATRÍCULA: 16584309, CARGO EFETIVO: MEDICO - PSIQUIATRIA, PROCESSO SEI: 00060-00002176/2020-34, QUINQUÊNIO 2º PERÍODO: 06/06/2018 a 04/06/2023; LINDALVA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, MATRÍCULA: 01128663, CARGO EFETIVO: TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, PROCESSO SEI: 0061-046159/1990, QUINQUÊNIO9º PERÍODO: 08/05/2018 a 06/05/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 1402071-8 como Fiscal Substituta do Contrato Nº 021/2021- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição à ANA LUISA ALVES MAFRA - matrícula nº 1401852-7, objeto do processo nº 00063-00003101/2021-77.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 581, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar GERALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 35.832-0, para substituir DILSON NUNES MENESES, matrícula 23.331-5, titular do Cargo de Chefe, Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 14/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00236316/2021-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 582, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00134177/2023-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEANDRO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 229.451-6, do cargo de Professor de Educação Básica (20h), Padrão 10-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA - MAJ QOPM, Matrícula GDF 1.710.329-0, Diretor de Administração e de Pessoal, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA - CAP QOPM, Matrícula GDF 1.705.237-8, MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES - 2º Ten. QOBM/Intd., Matrícula GDF 1.710.498-X, Gerente de Controle de Processos e Arquivos, JOSIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS - ST QPPMC, Matrícula GDF 1.703.147-8, Gerente de Pessoal - Interino, e ELKE SEONE DE SOUZA REIS, Matrícula GDF 0.174.620-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Casa Militar do Distrito Federal. Conforme o Processo SEI nº 00428-00001781/2023-89;

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 12, de 28/03/2019, publicada no DODF nº 75, de 23/04/2019, página 16;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de junho de 2023

Processo nº 00428-00001608/2023-81. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do Maj. QOBM/Comb. GILIARD CARLOS DA ROCHA, matr. 1996739, quando nomeado, para exercer função junto ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), conforme o Ofício nº 532/2023/CAF/DGES/SE/GSI/PR (114611038), nos moldes do § 1º, inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 126/2023 - CM/AJL (115889631) e sua Cota de Aprovação (115893763). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de junho de 2023

Processo SEI/GDF nº 00050-00007125/2023-89. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de mobilização do 2º Sgt. QBMG-1 DIEGO TELÊMACO DE BRITO BARBOSA DA NÓBREGA, matr. 1910442, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para continuar a atuar junto à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI/SENASP/MJ, pelo período de 17 de julho de 2023 a 15 de julho de 2024, término da validade do Segundo Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, com fundamento no art. 2º, seus incisos, bem como parágrafo 2º do art. 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício Nº 3762/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (114730079), Ofício Nº 1084/2023 - CBMDF/GABCG (115707364), na Informação Técnica nº 124/2023 - CM/AJL (115833614) e sua cota de aprovação (115837921). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 301, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00081858/2023-72 e na Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/DGP/ATJ, de 31 de maio de 2023, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data da publicação no DODF, o 2º SGT QPPMC JOSÉ GOMES FILHO, matrícula 14.691/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 302, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00082567/2023-00 e na Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/DGP/ATJ, de 31 de maio de 2023, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data da publicação no DODF, o ST QPPME ABMAEL DE CARVALHO E SILVA, matrícula 15.110/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 1, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00082545/2023-31 e na Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/DGP/ATJ, de 31 de maio de 2023, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data da publicação no DODF, o 1º SGT QPPMC AILTON DA SILVA PIRES, matrícula 19.205/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 115470543, 115435966, resolve:

ALTERAR para “a contar de 24 de fevereiro de 2023” a situação de agregação ao respectivo Quadro do Capitão MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES - Mat. 730.590/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada no DODF Nº 27, de 07 de fevereiro de 2019, passando a constar como à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

ALTERAR para “a contar de 29 de março de 2023” a situação de agregação ao respectivo Quadro do Capitão MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES - Mat. 730.590/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, passando a constar como à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra “I” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 027660/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 28/05/2023 (114017578), Memorando Nº 30/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 02/06/2023 (114302304), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00007430/2019-04, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, mat. 737.150-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0701944-09.2019.8.07.0018/TJDF.T.Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/27*BPM/SP de 19/06/2023 (115462854), Ofício Nº 440/2023 - PMDF/27*BPM/SP de 20/06/2023 (115599697) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00085118/2023-13, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC FERNANDO LUIZ DA SILVA - mat. 732.202-X, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter tomado posse e passado a exercer o cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, em 21 de junho de 2023, conforme Termo de Posse - CLDF (115898956); Efetivar o referido licenciamento a contar de 21 de junho de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 299, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00054-00110631/2022-6113, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR ANTONIO CICERO DE ORLANDA, matrícula 20.550/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 305, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.876/1996. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de agosto de 2016, o TC PM RR LUIZ ALBERTO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 00.482/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, “a pedido”, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, a Asp. Of. CAMILA SALES BRAÚNA BRAGA, CPF: 845.***-***-68, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00123033/2023-61.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Cadete BM a contar de 27 de junho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728007557	Johnata Miranda Rodrigues	79	73,5	152,5	318º
728001956	Wendel Cavalcanti De Oliveira	75	77,5	152,5	319º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados no subitem 1.1 deverão se apresentar às 07h00 do dia 27 de junho de 2023, nas dependências da Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes usando os seguintes trajes: MASCULINO: Terno na cor azul marinho, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes, gravata vertical preta de corpo liso sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

2.5 Os alunos incorporados na condição de Cadete BM, integrarão o Curso de Formação de Oficiais - CFO Turma “45”.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 27 de junho de 2023, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724007125	Alex Deivid Gomes Camargo De Sousa	58	2018º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1, deverá se apresentar às 13h00 do dia 27 de junho de 2023, nas dependências da Seção de Seleção e Ingresso localizada na Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9784/99, resolve:

NOTIFICAR VILMA DE SOUZA SANTOS, pensionista, matrícula 233.854-8, acerca do indeferimento do pedido contido no Processo nº 00052-00017639/2022-13, que versa sobre o pedido de implementação de pensão alimentícia voluntária e conceder prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 2º, da Lei nº 9784/99 e o disposto no art. 59 da mesma norma.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: PAULA CRISTINA MASCARIN CONCEIÇÃO SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.638-7, matrícula SIAPE nº 1411307, a partir de 20.06.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015155/2023-11 e ADENILDE SOARES COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 77.901-6, matrícula SIAPE nº 1535577, a partir de 22.06.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016018/2023-95, ambas com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo público efetivo de Técnico em Atividade de Trânsito, 1ª Classe, Padrão IV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, o servidor efetivo EDER MISAEL SILVA, matrícula 182.425-2, a contar de 16 de junho de 2023, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme instrução contida no Processo nº 00055-00058999/2023-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Trata-se de dispensa de ponto para fins de participação de servidores do Detran/DF na 5ª Edição do Curso de Inteligência de Segurança Pública- CISP 2023.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto dos servidores: HÊNIO CÉSAR RODRIGUES PASSO, matrícula 250.509-6 e DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula 67.059-6, para participarem da 5ª Edição do "Curso de Inteligência de Segurança Pública- CISP 2023", promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na Escola de Governo/EGOV, situada no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 1, Lote 1, Bloco A/B, Brasília/DF, no período de 29 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023, das 8h20 às 17h50, com carga horária total de 176 h/a, nos termos do Ofício nº 86/2023 - SSP/SESP/SI, conforme processo SEI 00050-00004142/2023-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GENETE ROSA, matrícula nº 1035-9, e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 02/2023-SSP-DF, que trata da cessão não onerosa de uso de área situada na Qd. 14, AE 29 e 30, Sobradinho - DF, objeto do processo administrativo nº 00050-00009880/2022-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1110-X, e MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula nº 250.706-4, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2023-SSP-DF, que trata da cessão não onerosa de uso de área situada no Setor Norte, Qd. 04, AE 02, 03, 04 e 05, Gama/DF, objeto do processo administrativo nº 00050-00009882/2022-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 505, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO FERNANDO DE FREITAS, matrícula 770-6, em substituição a BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula 250.481-2, a fim de atuar como executor substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019, objeto do processo administrativo 00055-00004125/2019-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA 199, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00022500/2023-41, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de julho de 2023, por necessidade do serviço, as férias da servidora FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, matrícula 193.721-9, Policial Penal, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas para 12/06/2023 a 21/06/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 08/08/2023 a 16/08/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS ANGEL OLIVEIRA, Matrícula 193.639-5 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, Matrícula 197.090-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 002/2023 - FUNP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00050454/2021-17, firmado com a empresa FREEDOM MOTORS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 08 (oito) veículos automotores do tipo Motocicleta tipo NAKED, destinadas à realização de escoltas, ronda e recaptura em terreno de mata atendendo às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SEAPE-DF (107885894) e a Proposta (111305736), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Cabe executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS ANGEL OLIVEIRA, Matrícula 193.639-5 e PEDRO CAEIRO GOMES NETO, Matrícula 197.090-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 003/2023 - FUNP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00050454/2021-17, firmado com a empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 07 (sete) veículos automotores, motocicleta do tipo TRAIL ON/OFF ROAD, destinadas à realização de escoltas, ronda e recaptura em terreno de mata atendendo às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023-SEAPE-DF (107885894), Termo de Referência (107766091) e a Proposta (111306266), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Cabe executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, Matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00619, emitida em 16/06/2023, em favor da empresa P&J SOLUCOES LTDA, Processo SEI nº 04026-00020624/2023-92, que tem por objeto a aquisição de 117 (cento e dezessete) Válvulas de descarga, em metal cromado, para mictório, diâmetro de 1/2 polegada, item 61, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art.

67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 178.449-8 e JOVIANA ARAUJO MELO HIRTH, matrícula 176.600-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00620, emitida em 16/06/2023, em favor da empresa CONPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00019102/2023-48, que tem por objeto a inscrição de 06 (seis) servidores, no curso online "MARATONA AVANÇADA DO E- SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA", que será realizado do dia 19 a 21 de junho de 2023, das 8h30 às 17h45, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD, termo de referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC E Proposta da empresa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00624, emitida em 19/06/2023, em favor da empresa COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00020576/2023-32, que tem por objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) Tubos para água, em PVC, item 06, 100 (cem) Tintas, de marcação viária, a base de resina acrílica, item 36 e 300 (trezentos) Discos de lixadeira, grão nº 80, item 42, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XI, alínea "a", do art. 2º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o resultado de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011; matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e homologação: 1.698.635-0, CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEÔNIO, POLICIAL PENAL, APROVADO, 10, 25/08/2020, 12/05/2023.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, MATRÍCULA 193.887-8, E FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, MATRÍCULA 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00572, emitida em 07/06/2023, em favor da empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Processo SEI nº 04026-00019974/2022-25, que tem por objeto a aquisição de 32.000 (trinta e dois mil) PROTETOR SOLAR, TIPO DE PROTEÇÃO: UVA E UVB, TIPO: GEL CREME, FATOR DE PROTEÇÃO 30, EMBALAGEM 120ML. MARCA: ALG SUN. ITEM 33, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, MATRÍCULA 185.656-1 E BRUNO MONTALVÃO SANTOS, MATRÍCULA 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00631, emitida em 21/06/2023, em favor da empresa ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00020305/2023-87, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 60MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. ITEM 08 e 50 (cinquenta) TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 75MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. ITEM 09 e 441 (quatrocentos e quarenta e um) TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 1/2 POLEGADA, E LADO SOLDÁVEL DE 25X25MM, COM REDUÇÃO CENTRAL EM BUCHA DE LATÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. ITEM 11 e 405 (quatrocentos e cinco) TÊ DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, BITOLA LADO ROSCÁVEL DE 3/4 POLEGADA, E LADO SOLDÁVEL DE 25X25MM, COM REDUÇÃO CENTRAL EM BUCHA DE LATÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: PLASTILIT. ITEM 12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, MATRÍCULA 185.656-1 E BRUNO MONTALVÃO SANTOS, MATRÍCULA 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00629, emitida em 21/06/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP , Processo SEI nº 04026-00020594/2023-14 , que tem por objeto a aquisição de 95 (noventa e cinco) TORNEIRAS DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. MARCA: RAYCO. ITEM 21 e 153 (cento e cinquenta e três) TORNEIRAS DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM METAL, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. MARCA: RAYCO. ITEM 22 e 1840 (um mil

oitocentos e quarenta) TORNEIRAS DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, CURTA, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM PRESSÃO. MARCA: HERC. ITEM 23 e 326 (trezentos e vinte seis) TORNEIRA DE JARDIM, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, CURTA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COM PRESSÃO. MARCA: HERC. ITEM 24, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00641, emitida em 22/06/2023, em favor da empresa VALENTE TINTAS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021812/2023-38, que tem por objeto a aquisição de 280 (duzentos e oitenta) TINTA, DESCRIÇÃO: A BASE DE ÓLEO, ACABAMENTO BRILHANTE, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 3,6 LITROS. - UNIDADE: LATA. MARCA: QUALYVINIL. ITEM 33 e 190 (cento e noventa) TINTA, DESCRIÇÃO: BASE SINTÉTICA, EM SPRAY, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 400ML. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MUNDIALPRIMER. ITEM 35, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo SEI 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: AMANDA FERREIRA DA ROCHA, Matrícula nº 1686171X, Quinquênio: 1º, período: 28/05/2018 a 27/06/2023. Nome: YURI MADEIRA AYRES, Matrícula nº 16861981, Quinquênio: 1º, período: 04/06/2018 a 07/06/2023. Nome: GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Matrícula nº 1686266X, Quinquênio: 1º, período: 08/06/2018 a 06/06/2023.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo SEI 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: RONAN DE FREITAS CAPECCHI, Matrícula nº 1951076, Quinquênio: 1º, período: 10/09/2010 a 15/09/2015.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, Matrícula nº 1949438, Quinquênio: 2º, período: 02/09/2015 a 04/09/2020. Nome: RONAN DE FREITAS CAPECCHI, Matrícula nº 1951076, Quinquênio: 2º, período: 16/09/2015 a 13/09/2020.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: ROMULO E SILVA SANTOS, Matrícula nº 1761889, Quinquênio: 2º, período: 12/02/2014 a 19/11/2022.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00010623/2023-30, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Nome: LUCIANA DA PAIXAO FARIAS, Matrícula nº 16826345, Quinquênio: 1º, período: 11/12/2017 a 09/12/2022.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011705/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula nº 283315-8, em substituição à servidora PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1.4309.53-X, designada pela Ordem de Serviço nº 105, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 043526/2021, referente à locação de imóvel situado no SAUS, Q. 1, Bl."G", Lts. 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula nº 93.976-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00001855/2023-94 – NE nº 01280/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 038/2018, Processo SEI/GDF nº 00113-00038029/2018-33, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa LEONARDO CUNHA NEVES EIRELLI - EPP, cujo objeto é a prestação de Serviços Gráficos e Diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
LEANDRO FREITAS DA SILVA	0197.506-4	Gestor do Contrato		ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO
ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO	0197.466-1	Fiscal Técnico Administrativo		LEANDRO FREITAS DA SILVA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 11, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, páginas 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 017/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00021201/2022-04, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é fornecimento de lanches as crianças a serem atendidas na Escola Vivencial de Trânsito – Transitolândia, bem como a prestação de serviços de coffee break, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom, para a realização de eventos promovidos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
LEANDRO FREITAS SILVA	0197.506-4	Gestor do Contrato		GRAZIELA DE SOUSA PORTELA
GRAZIELA DE SOUSA PORTELA	0197.443-2	Fiscal Técnico Administrativo		LEANDRO FREITAS SILVA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, páginas 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 040/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00019084/2021-20, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO

LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de engenharia, modernização e manutenção semafórica.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0220.755-9	Gestor do Contrato	MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO
MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO	0223.982-5	Fiscal Técnico e Administrativo	DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.
Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, bem como o contido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 570, DE 23 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR o afastamento da servidora ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula nº 02543559, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme o processo nº 00400-00038918/2023-41.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do servidor WESLEY DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14308835, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme o processo nº 00400-00035285/2023-19.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIANA DE LIMA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula nº 02495864, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023, conforme o processo nº 00400-00035223/2023-15.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo em substituição a ISOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1, para atuar como membro de Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n. 00400-00043713/2022-47, instaurado pela Portaria nº 324, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72 de 17 de abril de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 23 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:
Art. 1º Designar TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, matrícula 217.900-8, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, em substituição a PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 171.941-6, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e KARITA RACHEL PEDROSO BASTOS, matrícula 01719327, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, em substituição a LUCIANNA MELO DA COSTA, matrícula nº 249.037-4, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00003630/2021-93, da Instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, cabendo aos(às) designados(as) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 2º Designar DANIELLE VITÓRIA DA COSTA REIS DE AQUINO, matrícula 0198134-X, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, em substituição a TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240.382-X, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuar como Suplente da parceria, do objeto constante no processo 00400-00003630/2021-93, da Instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, cabendo à designada às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula 251.713-2, e CLEBER BORGES ALVES, matrícula 248.984-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00005008/2022-09, elencadas a seguir:
I - 2023NE00641, emitida para CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA; II - 2023NE00642, emitida para GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; III - 2023NE00643, emitida para MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; IV - 2023NE00644, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA; V - 2023NE00645, emitida para COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA; VI - 2023NE00646, emitida para ADVANCED CITY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS; VII - 2023NE00647, emitida para LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E;
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 26 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar MÔNICA SILVEIRA ROCHA, matrícula nº 252.156-3, e HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, matrícula nº 247.317-8, em substituição a WANESSA MUNIZ SILVA BARROS, matrícula nº 246.748-8, e LARA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 246.893-X, para atuarem como Fiscal titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 11/2014-SECRIA, cujo objeto é a locação do imóvel onde funciona o Conselho Tutelar e a Unidade de Meio Aberto - GEAMA - Brasília Norte, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a

empresa IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-001137/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 23 de Junho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00056434/2022-01. Agente público: LEONARDO LEÃO PEREIRA, Matrícula nº 0195257-9, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos n. 00400-00056434/2022-01 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

HUGO LIMA ALENCAR
Substituto

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula nº 279.975-8, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 278.641-9, Chefe, do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1, para compor do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTIC, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o período de 2023 a 2026, constituído por meio da Instrução Nº 03, de 25 de janeiro de 2023, publicado no DODF Nº 19, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dispensar o servidor CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, da composição do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTIC da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ERIC RAMALHO LEMOS, Gerente - Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN, da Diretoria de Serviços Gerais - DSG, matrícula nº 280.501-4, da função de Executor Titular, para a qual havia sido designado por intermédio da Ordem de Serviço nº 08, de 27 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, p. 38, do Contrato nº 001/2017, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, a contar de 03 de janeiro de 2022, data em que foi exonerado do cargo comissionado que exercia neste Órgão, conforme se verifica da Edição DODF nº 4 de 06 de janeiro de 2022, p.29.

Parágrafo único. Ficam mantidas a designação do Executor Suplente e os demais termos a ele aplicáveis constantes da Ordem de Serviço nº 03, de 20 de janeiro de 2021, desta Subsecretaria, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, p. 38.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente - Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN, da Diretoria de Serviços Gerais - DSG, matrícula nº 298.917-7, para atuar como Executor Titular, do Contrato nº 001/2017, SIGGO Nº

033159, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços.

Art. 3º O servidor de que trata o artigo 2º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3; bem como elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora JOSELIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.345-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04034-00005933/2023-51, com vigência a contar de 10 de junho de 2023.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ERIC RAMALHO LEMOS, Gerente - Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN, da Diretoria de Serviços Gerais - DSG, matrícula nº 280.501-4, da função de Executor Titular, para a qual havia sido designado por intermédio da Ordem de Serviço nº 78, de 24 de outubro de 2022, firmado pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal e a Empresa JC ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA, a contar de 03 de abril de 2023, data em que foi exonerado do cargo comissionado que exercia neste Órgão, conforme se verifica da Edição DODF Nº 74 de 18 de abril de 2023, p.24.

Parágrafo único. Ficam mantidas a designação do Executor Suplente e os demais termos a ele aplicáveis constantes da Ordem de Serviço nº 03, de 20 de janeiro de 2021, desta Subsecretaria, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, p. 38.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, Gerente - Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN, da Diretoria de Serviços Gerais - DSG, matrícula nº 298.917-7, para atuar como Executor Titular, do Contrato nº 010/2010, SIGGO Nº 047699, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a empresa JC ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a reparação das instalações elétricas, nas dependências físicas desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 3º O servidor de que trata o artigo 2º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3; bem como elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de Agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Cria o Comitê de Instrução Processual da Gerência de Apreensão de Animais, responsável pela instrução dos processos de auto de infração, no âmbito da Unidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, alíneas "d" e "e", do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Instrução Processual da Gerência de Apreensão de Animais - CIP/GEAN, subordinado à Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a instrução dos processos de auto de infração gerados no âmbito da Gerência de Apreensão de Animais-GEAN.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato para a composição da CIP/GEAN:

I - ANNE GRACE DA PAZ ELGLABRY, matrícula 186.414-9

II - CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3

III - IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X

IV - RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186.408-4

Parágrafo único. Os servidores lotados nos cargos da Diretoria de Fiscalização de Trânsito e Gerência de Apreensão de Animais comporão o Comitê de que trata o caput.

Art. 3º A designação dos servidores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; art. 142 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; e Portaria nº 32, de 14 de junho de 2023, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175861-6; LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 175553-6; e ANA CRISTINA FUZEIRA, matrícula 1703159-1; para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de apuração de responsabilidade da contratada, conforme relatório do fiscal da Nota de Empenho 2023NE00054, no âmbito do Processo nº 04015-00000376/2023-29.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021; art. 142 do Decreto nº 44.330/2023, e Portaria nº 32/2023 da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.

Art. 3º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias - DICONP disponibilizará o processo de contratação aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da apuração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula: 0282842-1, assessora técnica Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, como Executor de contrato e ANA CAROLINA NUNES, matrícula: 221027-4, Professora da equipe científico-pedagógica do Planetário de Brasília, como Executora Suplente do ajuste firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa CRISTIANE LACERDA SOUTO SANTOS (ELETRO SOFT), portadora do CNPJ: 33.169.416/0001-97, com a finalidade de adquirir bebedouros com acessibilidade, bem como, refis de velas para os purificadores de água instalados no Planetário de Brasília, conforme processo 04008-00000416/2023-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 24, de 07 de fevereiro de 2023, que designa os membros da Comissão de Acessibilidade Cultural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo

único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e no Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 24, de 07 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, matrícula nº 246.895-6;

II - MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5;

III - JÉSSICA CAPANEMA MOURA, matrícula nº 248.379-3; e

IV - MARINA MARIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 252.108-3.

Art. 3º A coordenação da comissão será exercida pelo servidor FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, e a vice-coordenação será exercida pela servidora MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor CAIO LOBATO DE SOUZA - Matr. 245.723-7, Coordenador(a) de Projetos e Eventos Especiais, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de contratação direta do artista MILTON REIS CUNHA JUNIOR, para, na qualidade de curador, realizar o diagnóstico artístico da formação de todas as escolas de samba e a concepção e organização do material orientador do desfile para o júri, transmissão de TV em canal aberto, da programação do "DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA", conforme processo SEI nº 00150-00003813/2023-23, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com art. 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO - Matrícula nº 1.650.385-0 - Auxiliar de Atividades Culturais, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-8 - Técnico de Atividades Culturais e LIVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CANAL LEGAL" - Processo nº 00150-00002413/2023-09, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS, matrícula 279.665-1 para substituir a servidora, VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 280.021-7 e atuar como membro titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação do II Plano de Educação Alimentar e Nutricional - COMPEAN, instituída pela Ordem de Serviço nº 09/2022 - SEDES/SEEDS, publicada no DODF nº 210, de 09/11/2022, pag. 46;

Art. 2º Designar os servidores DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 1751115; LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3; DAIANE COSTA CARVALHO, matrícula 02806304; LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, matrícula 279.713-5 para atuarem na função de suplentes na COMPEAN;

Art. 3º A comissão terá validade até dezembro de 2023, período de vigência do II Plano de Educação Alimentar e Nutricional, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso de suas competências legais e considerando o artigo 3º, inciso XV, da Resolução Normativa nº 04, de 17 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, p. 31, RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DANIELLE CARVALHO ALVES, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ MESSIAS DA SILVA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MARCELO FERREIRA VASCONCELOS, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DENISE CHAVES ROS, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para a função de membro 1º suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LARISSA PEREIRA LIMA XAVIER, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de

Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ERIKA MARIA CAETANO, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JACKSON RAONE BENEVIDES DA SILVA RAMALHO, representante do Banco de Brasília-S.A., para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ANA CAROLINA PEREIRA STANGHERLIN, representante do Banco de Brasília-S.A., para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RENATO OLIVEIRA RAMOS, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, representante da Casa Civil do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR AMANDA CRISTINA GABAN FILIPPI, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RODRIGO DE ASSIS SOUZA, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA, representante da Companhia Imobiliária de Brasília, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. DESIGNAR CÉLIO BIAVATI FILHO, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GIOVANI ANTÔNIO DIAS, representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR FERNANDO CÉSAR DA SILVA, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a função de membro titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal, para a função de membro suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, JÉSSICA VALERIANO DE AZEVEDO CASTRO, matrícula nº 281.154-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 a 26 de maio de 2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 de junho a 11 de julho de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 279.230-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 de junho a 11 de julho de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 283.342-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 de junho a 02 de outubro de 2023, por impedimento regulamentar do titular.

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional, AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO NUNES, matrícula nº 274.907-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 6º Designar RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula nº 1.401.570-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional VII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03 a 22 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 7º Designar ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 110, de 17 de abril de 2023, da Controladoria-Geral Adjunta do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, página 54, o ato que designou FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 78.501-6, ONDE SE LÊ: "...no período de 10 de abril a 03 de outubro de 2023...", LEIA-SE: "...no período de 10 de abril a 02 de outubro de 2023...".

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 138, de 15 de outubro de 2009, publicada no DODF Nº 202, de 19 de outubro de 2009, páginas 47-48, os atos de averbação de tempo de serviço de CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 25.379-0, ONDE SE LÊ: "...perfazendo 100 (cem) dias, correspondentes a 3 meses e 10 dias, no período de 01/03/1982 a 08/06/1982, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria e 86 (oitenta e seis) dias, correspondentes a 2 meses e 26 dias, no período de 26/11/1981 a 19/02/1982, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria e adicionais; 185 (cento e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 6 meses e 5 dias, no período de 25/05/1981 a 25/11/1981, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo nº 0480-000.799/2009...", LEIA-SE: "...no período de 25/05/1981 a 25/11/1981, excluída a concomitância, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, contado para efeito de aposentadoria e adicionais; no período de 26/11/1981 a 19/02/1982, à Secretaria de Estado de Transportes, contado para efeito de aposentadoria e adicionais e no período de 01/03/1982 a 08/06/1982, excluída a concomitância, à Expresso Universo Sociedade Anônima, conforme certidão expedida pelo INSS, contado para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo nº 0480-000.799/2009 ...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 274, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua

nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à MILVANE DE CAMPOS DE QUEIROZ, matrícula nº 42.489-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 12/05/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00012889/2023-69.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 275, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a ANTONIO DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 91.987-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 29/05/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00014172/2023-51.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023- e, resolve:

DISPENSAR HAMILTON DE JESUS LOPES NETO, matrícula nº 1834, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANDRÉ CLEMENTE

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023- e, resolve:

DESIGNAR MATEUS DURÇO FARAGE DE CARVALHO, matrícula nº 1829, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 2ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANDRÉ CLEMENTE

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023- e, resolve:

EXONERAR nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SIMONE CRISTINA CURADO RIBEIRO, matrícula nº 1074, Técnica Administrativa de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

ANDRÉ CLEMENTE

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023- e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SIMONE CRISTINA CURADO RIBEIRO, matrícula nº 1074, Técnica Administrativa de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

ANDRÉ CLEMENTE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 04/2021-SEPLAD

Processo nº 0040-000280/2017. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CEDENTE e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) alterar o polo CEDENTE do Termo de Cessão, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) alterar o polo CESSIONÁRIO do Termo de Cessão, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN) para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL IPEDF CODEPLAN, assim como, alterando o CNPJ/MF sob o nº 00.046.060/0001-45 para o CNPJ/MF sob o nº 47.020.286/0001-30, conforme a Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022 e no art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, na qualidade de Diretor - Presidente da Companhia.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Processo nº: 04016-00071169/2022-40 - Partes: SEPLAD X IGESDF. Objeto: estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum. O acordo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura. Assinatura: 07/06/2023. Assinantes: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, pelo IGESDF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49188/2023

Processo nº 00040-00019420/2022-34 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, na qualidade de CONTRATADA DO OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico remoto de plataforma utilizada por esta Secretaria. DO VALOR: R\$ 9.175.053,60 (nove milhões cento e setenta e cinco mil cinquenta e três reais e sessenta centavos). DA ASSINATURA: 23/06/2023. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2023 a 26/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE, e MARCELO BERGAMO, e LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI, Diretores pela CONTRATADA.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 277/2021

Contratada: G5 PARTNERS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços especializados de assessoria financeira. Vigência: 24 meses a partir de 22/07/2022. Valor Total: R\$ 3.500.000,00. Gestor: Wily da Silva Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pelo Contratada: Levindo Ozanam Coelho Santos e Wagner Monteiro De Azevedo. Processo nº: 1.025/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 249/2022

Contratada: Banco BTG Pactual S.A. Objeto Contrato: prestação dos serviços de assessoria contábil. Objeto do aditivo: alteração qualitativa firmado em 14/04/2023. Valor do aditivo R\$ 559.766,76. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Felipe Andreu Silva e Bruno Bose do Amaral. Processo: 532/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 327/2022

Contratada: SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços especializados de assessoria jurídica. Vigência: 24 meses a partir de 16/09/2022. Valor Total: R\$ 505.000,00. Gestor: Wily da Silva Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pelo Contratada: Carlos José Rolim de Melo e Alexandre Simões Pinto. Processo nº: 1.025/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 423/2022

Contratada: PINHEIRO NETO ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços especializados de assessoria jurídica. Vigência: 24 meses a partir de 28/11/2022. Valor Total: R\$ 780.000,00. Gestor: Wily da Silva Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Heli João de Melo, e pelo Contratada: Fernando Alves Meira. Processo nº: 1.328/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 40/2023

Empresa: KEYVA PORTO DE QUEIROZ. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2023. Objeto: fornecimento e montagem de guarda volumes e armários de copa nas dependências do BRB - Itens 2 e 4. Vigência: 12 meses a partir de 21/06/2023. Valor Total: R\$ 232.000,00 Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Keyva Porto Queiroz Processo nº: 417/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 41/2023

Empresa: KEYVA PORTO DE QUEIROZ. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2023. Objeto: futuro fornecimento e montagem de guarda volumes e armários de copa nas dependências do BRB - Item 3. Vigência: 12 meses a partir de 21/06/2023. Valor Total: R\$ 73.637,50 Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Keyva Porto Queiroz Processo nº: 417/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 43/2023

Empresa: R & L D PAULA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2023. Objeto: fornecimento e montagem de guarda volumes e armários de copa nas dependências do BRB - Item 1. Vigência: 12 meses a partir de 21/06/2023. Valor Total: R\$ 220.912,50. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Lucas D'Paula Lima Costa nº: 417/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 44/2023

Empresa: R & L D PAULA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto: Fornecimento e montagem de guarda volumes e armários de copa nas dependências do BRB - Item 1 e 3. Vigência: 12 meses a partir de 21/06/2023. Valor Total: R\$ 399.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Lucas D'Paula Lima Costa nº: 288/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 45/2023

Empresa: R & L D PAULA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2023. Objeto: fornecimento e montagem de guarda volumes e armários de copa nas dependências do BRB - Itens 2 e 4. Vigência: 12 meses a partir de 21/06/2023. Valor Total: R\$ 307.400,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Lucas D'Paula Lima Costa nº: 288/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 46/2023

Empresa: EUROLINE COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/2022. Objeto: fornecimento e montagem do mobiliário. Vigência: 12 meses a partir de 22/06/2023. Valor Total: R\$ 720.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Gabriela Tonet Bassani Bartelle. nº: 612/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 145/2023

Contratada: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Modalidade: Credenciamento nº 01/2023. Objeto: prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalizações de obras e serviços, emissões

de laudos técnicos e pareceres, levantamentos e vistorias, sem vínculo empregatício, em caráter temporário nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 22/06/2023. Valor fiscal: R\$ 30.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jose Henrique Siqueira Silva. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 197/2023

Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2022. Objeto: aquisição de solução de videoconferência corporativa para salas de reunião, bem como licenciamento de softwares para uso juntamente com os equipamentos e compra de webcams, incluindo os serviços de instalação, garantia e assistência técnica on-site, para utilização pelos usuários do banco. Vigência: 60 meses a partir de 19/06/2023. Valor Total: R\$ 96.000,00. Gestor: Grasiela da Costa Florentino. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pelo Contratada: Agnaldo Alves Barbosa e Paulo Adriano David. Processo nº 1.154/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 199/2023

Contratada: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Fornecimento de componentes de hardware e software, prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte técnico, licença de uso de software e serviços AVP. Vigência: 36 meses a partir de 23/06/2023. Valor Total: R\$ 194.907.208,91. Gestor: Roberto Souza de Carvalho. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela Contratada: Robson Jardim Ferreira Batista. Processo nº: 406/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 210/2023 (*)

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação. Vigência: 12 meses a partir de 24/05/2023 Valor Total: R\$ 658.216,00 Gestor: Leidiana Rodrigues da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz pela Contratada: Anderson Roberto Germano e Guilherme Alvares da Silva. Processo nº: 158/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023, página 86.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2020

Processo: 04001-00000047/2021-66. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 21/2020, e alteração do representante legal, que passa a ser ANDRÉ LUIS LIMA BISCÁCIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00252, emitida em 03/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$559.495,72 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, EDILSON PAULO DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2021

Processo: 04001-00000817/2021-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e F. LORENZO POLICLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 127/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00245, emitida em 03/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.547,38 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUDICEIA DIAS LIMA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2021

Processo: 04001-00000861/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIDERE CENTRO DE REABILITACAO E ATIVIDADE FISICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de

Credenciamento nº 128/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00435, emitida em 19/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 314,20 (trezentos e quatorze reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MURILLO PABLO RIBEIRO SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 303/2021

Processo: 04001-00000828/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e R.P. DE ARAÚJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 303/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00432, emitida em 19/04/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 348,06 (trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RENO PEREIRA DE ARAÚJO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 305/2021

Processo: 04001-00000824/2021-72. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MATERVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 305/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00075, emitida em 27/02/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.581,21 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2021

Processo: 04001-00000120/2022-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 308/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00876, emitida em 24/05/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 359,20 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/07/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LORENA FERRAZ SALES CARNEIRO REGO, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo Contrato nº 42718/2021, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 69, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 42718/2021...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2020..."; e ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 20/01/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 20/01/2022...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2021-71. Interessado: INSTITUTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 00.835.548/0001-51. Valor: R\$ 687,51 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 147/2021. Em 22 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000331/2021-32. Interessado: CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA, CNPJ nº 24.981.301/0001-01. Valor: R\$ 428,44 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 196/2021. Em 22 de junho de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00317770/2021-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.541.499/0001-60. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26,27. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 60.800.0000. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NATÁLIA RISSATO GARCIA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00308374/2022-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 49/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 263.382,6200. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIELLEN KARILIA FERNANDES GOES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00486408/2022-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 101/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 101/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 1.090.692,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00567656/2022-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 115/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 25 A 50 CM, NÃO contemplado na Tabela SUS do Ministério da Saúde. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 48.019,0000. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUAN MENDES GUIMARAES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022A-SES/DF

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 09 - FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA (código SES 92127), passando de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) para R\$ 9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 11.240,82 (onze mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00574953/2021-29. Data de Assinatura: 23/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022A-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022A-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 1/2 - ACALABRUTINIBE CAPSULA 100MG (Cód SES 36669), passando de R\$ 614,75 (seiscentos e quatorze reais

e setenta e cinco centavos) para R\$ 590,16 (quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total do referido item na ordem de R\$ 1.274.745,60 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00040447/2022-11. Data de Assinatura: 23/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: ANDREIA VIANA DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE06667**

PROCESSO: 00060-00539903/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 48/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002447. VALOR: R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07272

PROCESSO: 00060-00294189/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002431. VALOR: R\$ 603,30 (seiscentos e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07273

PROCESSO: 00060-00293969/2023-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002344. VALOR: R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07274

PROCESSO: 00060-00299934/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI. CNPJ nº 17.463.890/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFFSET COR BRANCA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2022-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002915 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002404. VALOR: R\$ 129.751,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07275

PROCESSO: 00060-00299162/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002400. VALOR: R\$ 301,34 (trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07276

PROCESSO: 00060-00299162/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002400. VALOR: R\$ 683,02 (seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07296

PROCESSO: 00060-00318428/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ nº

61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002557. VALOR: R\$ 4.040,00 (quatro mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07297

PROCESSO: 00060-00318748/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EIC BRASIL EXPORTADORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. CNPJ Nº 09.209.604/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE DILATADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002561. VALOR: R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07298

PROCESSO: 00060-00316829/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002546. VALOR: R\$ 2.550,39 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07299

PROCESSO: 00060-00310204/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002489. VALOR: R\$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07302

PROCESSO: 00060-00029144/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA. CNPJ Nº 36.330.093/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE PINOS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002293. VALOR: R\$ 10.426,00 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07303

PROCESSO: 00060-00305067/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000139/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002454. VALOR: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07310

PROCESSO: 00060-00301941/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002421. VALOR: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07313

PROCESSO: 00060-00316588/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SITAGLIPTINA FOSFATO COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002541. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07315

PROCESSO: 00060-00305085/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002453. VALOR: R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07318

PROCESSO: 00060-00307392/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANELEIRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002040. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07319

PROCESSO: 00060-00307392/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.396.046/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANELEIRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000085/2022-SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002040. VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07321

PROCESSO: 00060-00312684/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002510. VALOR: R\$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07322

PROCESSO: 00060-00302871/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002434. VALOR: R\$ 27.708,76 (vinte e sete mil setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07323

PROCESSO: 00060-00302871/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002434. VALOR: R\$ 4.612,82 (quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07342

PROCESSO: 00060-00323017/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA PARA FACA HUMBY N.6, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002587. VALOR: R\$ 41.844,60 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07343

PROCESSO: 00060-00317014/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 41.774.511/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINO INTRARRADICULAR,

MATERIAL FIBRA DE VIDRO, N. 1 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002549. VALOR: R\$ 469,88 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07344
PROCESSO: 00060-00321307/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002577. VALOR: R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07345
PROCESSO: 00060-00253863/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001922. VALOR: R\$ 10.069,62 (dez mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07346
PROCESSO: 00060-00312924/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ILEOSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002548. VALOR: R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07347
PROCESSO: 00060-00321307/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002577. VALOR: R\$ 735,70 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07348
PROCESSO: 00060-00318992/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002564. VALOR: R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07349
PROCESSO: 00060-00315273/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002526. VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07350
PROCESSO: 00060-00318634/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000275/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002560.

VALOR: R\$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07353
PROCESSO: 00060-00313108/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. CNPJ Nº 11.768.299/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000131/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002513. VALOR: R\$ 467.788,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00590772/2022-21	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 43.908,21

Posto isto, submetemos os autos, ao passo que permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (61) 2017-1145 (1014).
GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 126/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00313217/2022-87), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA - CNPJ: 47.078.704/0001-40, 01 (R\$ 75,00); CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA- CNPJ: 24.702.356/0001-35 , 02 (R\$ 127,00), 03 (R\$ 127,00); LABORATORIOS B BRAUN SA- CNPJ: 31.673.254/0010-95, 04 (R\$ 51,91), 17 (R\$ 306,84), 18 (R\$ 37,40); BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52, 06 (R\$ 43,50); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 07 (R\$ 43,50), 09 (R\$ 43,00); FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.474.646/0001-12, 08 (R\$ 43,00), 19 (R\$ 7,15); MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 72.568.587/0001-40, 10 (R\$ 38,65), 15 (R\$ 6,55); FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75, 13 (R\$ 1,28), 14 (R\$ 1,28); AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ 08.234.423/0001-88, 12 (R\$ 0,46). O item 05 foi deserto e os itens 11,16 e 20 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 5,11,16 e 20 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 5.128.910,1300.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 181/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00201919/2022-19) que trata-se de aquisição de material de OPME (CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA DUPLA e SIMPLES, restou fracassado.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 184/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº00060-00522543/2022-83), que tem como objeto a aquisição de medicamento ACITRETINA CAPSULA 10MG e outros, restou fracassado.
VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 202/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE TESTICULAR E OUTROS, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de

Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00420770/2022-75. Total de 07 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.918.170,7422. Cadastro das Propostas: a partir de 27/06/2023. Abertura das Propostas: 07/07/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA (COM INDICAÇÃO EXPRESSA PARA USO EM NEONATOS). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@gmail.com, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00252335/2019-14.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Administração Geral, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, TODOS MARCA ZOLL, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: ricardo.almeida@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 0060-014130/2013.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Processo 00080-00083437/2023-87. Interessado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Assunto: Termo de Cooperação, sem transferência de recursos. Objeto: fomentar a educação empreendedora em diferentes etapas e modalidades da Educação Básica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de ações direcionadas a gestores, docentes, profissionais de educação e estudantes, excetuando-se os da Educação Infantil, conforme Plano de Trabalho (112120284). A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando os elementos de instrução acostados ao processo acima epigrafado, nos termos do artigo 25, caput, e do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em cumprimento à recomendação constante do Parecer Jurídico 482/2017-PRCON/PGDF, ratifica a inexigibilidade de licitação. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO: 00050-00001238/2021-17. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização e manutenção da área externa do Edifício Sede do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, contemplando pintura das fachadas e área interna das saídas de emergência, impermeabilização do telhado, da área externa e da cobertura da subestação, com o fornecimento de todos os materiais e serviços técnicos especializados necessários à conclusão plena do aludido objeto, conforme Termo de Referência. Esta Pasta informa, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame à empresa BGVALLE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 29.386.657/0001-10, item único, no valor de R\$305.999,99 (trezentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Brasília/DF, 23 de junho de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO: 00050-00000022/2023-98. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes: televisores, suportes de pedestal, com rodízios, e suporte fixo de parede para esta Secretaria de Estado. Esta Pasta informa, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora a empresa E-COMMAX NEGOCIOS PUBLICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.974.298/0001-70, para o item 2, no valor unitário de R\$834,50 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e empresa: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99, para o item 3, ao custo unitário de R\$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos). O item 1 foi cancelado pela autoridade competente face à necessidade de ajustes na especificação do objeto.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00152422/2022-94. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção e manutenção preventiva e modernização dos helicópteros modelo AS 350, de marcas PP-FSP, PR-PMD e PR-PMF, sem o fornecimento de peças, operados pela Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações técnicas do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.280.348,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e oito reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/07/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 26 de junho de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 159, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidato não habilitado da sexagésima segunda chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidato convocado não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724021778	Pedro Jose Carvalho Da Cruz	58	2019º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 160, DE 26 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em sexagésima terceira chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724016621	Kaihan Matheus De Lima Targino	58	2020º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 13h00 do dia 27 de junho de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso localizada na Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá das 08h00 às 12h00 do dia 27/06/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbmf.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até às 12h00 do dia 27 de junho de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE

QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 05 - CEILÂNDIA - BRASILIA- DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 681,46m², conforme ART/RRTs 0720230044190, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00104855/2023-42, expedido em 21/06/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Processo: 00055-00067076/2019-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FIXACAO LTDA, CNPJ: 31.690.906/0001-09 (Fornecedora), em 23/06/2023. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Item 8), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Valor total da ARP: R\$ 1.350,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: Rafael Moreira Vitorino - Diretor-Geral em exercício e Isabela Vasconcelos Biava Guimarães - pela Fornecedora.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº: 04026-00010373/2022-57. INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EXPRESS LTDA. CNPJ 19.023.184/0001-33. Com fulcro no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e à vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA cujo fato gerador é a contratação de empresa para serviço de autoescola visando a mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categorias "AB", "B" e "C" para categoria "D", de 95 (noventa e cinco) servidores da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme Contrato nº 002/2020 SSP-DF, Licitação Eletrônica - P.E. nº 09/2018/SSP-DF e Ata de Registro de Preços nº 10/2019/SSP-DF, sub rogado para Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no valor de R\$ 27.225,75 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à dívida total do ano de 2021. Autorizo a realização das despesas, emissão de Notas de Empenho pertinente e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº 32.598. A despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39; Programa de Trabalho 06.421.6217.2727.0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL; Fonte 100; na UO 64101. JEFERSON LISBOA GIMENES.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 02/2023 - FUNP/DF - SIGGO 048923

Processo SEI-GDF nº 04026-00050454/2021-17. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FREEDOM MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.719.284/0001-21, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 08 (oito) veículos automotores do tipo Motocicleta tipo NAKED, destinadas à realização de escoltas, ronda e recaptura em terreno de mata atendendo às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF. DO VALOR: R\$ R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382; Unidade Orçamentária: 64.901; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Nota de Empenho: 023NE00014. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNP e pela empresa Freedom Motors Ltda: CHRISTIAN MONTALVÃO E SILVA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2023 - FUNP/DF - SIGGO 048930

.Processo SEI-GDF nº 04026-00050454/2021-17. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.817.052/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 07 (sete) veículos automotores, motocicleta do tipo TRAIL ON/OFF ROAD, destinadas à realização de escoltas, ronda e recaptura em terreno de mata atendendo às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF. DO VALOR: R\$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382; Unidade Orçamentária: 64.901; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Nota de

Empenho:2023NE00015. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNP e pela empresa Yamaha Motor da Amazonia Ltda: CHRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA, representante legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00572

PROCESSO: 04026-00019974/2022-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 11.372.104/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR (TIPO DE PROTEÇÃO: UVA E UVB, TIPO: GEL CREME, FATOR DE PROTEÇÃO 30, EMBALAGEM 120ML), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 10/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/06/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00619

PROCESSO: 04026-00020624/2023-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa P&J SOLUCOES LTDA, CNPJ 42.271.881/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (VÁLVULA DE DESCARGA), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. ITEM 61, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0061/2022-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0206/2022-SEEC-DF. VALOR R\$ 7.892,82 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00620

PROCESSO: 04026-00019102/2023-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 17.387.018/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONPREV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA PARA INSCRIÇÕES NO CURSO ONLINE "MARATONA AVANÇADA DO E-SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA", QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 19 A 21 DE JUNHO DE 2023, DAS 8H30 ÀS 17H45, PARA 6 (SEIS) SERVIDORES, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC, Proposta da Empresa e Nota Técnica Nº 117/2023 - SEAPE/AJL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, INCISO III, "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/06/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00624

PROCESSO: 04026-00020576/2023-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 31.119.687/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS (TUBO PARA ÁGUA, TINTA E DISCO DE LIXADEIRA), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL. ITENS 06, 36 E 42, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 045/2022-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0218/2022-SEEC-DF. VALOR R\$ 24.529,20 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00627

PROCESSO: 04026-00050454/2021-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 41.406.069/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE PROTEÇÃO (LUVAS SEGURANÇA, JOELHOEIRA E COTOVELEIRA) PARA OPERADORES DAS MOTOCICLETAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2023 SEAPE-DF, Proposta da Empresa e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 05/2023/SEAPE-DF. VALOR R\$ 5.978,80 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 19/06/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00629

PROCESSO: 04026-00020594/2023-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (TORNEIRA DE JARDIM), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0061/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0203/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00631

PROCESSO: 04026-00020305/2023-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 44.634.177/0001-15. OBJETO: TÊ DE PVC E TÊ DE REDUÇÃO. MARCA PLASTILIT, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 061/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0208/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 8.589,00 (oito mil quinhentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00641

PROCESSO: 04026-00021812/2023-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VALENTE TINTAS LTDA, CNPJ 23.678.498/0001-41. OBJETO: TINTA A BASE DE ÓLEO E TINTA A BASE SINTÉTICA, EM SPRAY, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 048/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0225/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 22.604,00 (vinte e dois mil seiscentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00042805/2022-99; INTERESSADO: Mix Serviços e Reformas LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação, à empresa Mix Serviços e Reformas LTDA., CNPJ nº 37.509.871/0001-45, com sede na Quadra CNB 3, Lote 04, Sala 143, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.115-035, em virtude do não pagamento da sanção contratual de MULTA publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2023, com fulcro no disposto no Art. 5º, IV, "c", do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL 19/2019

Processo: 00097-00005971/2019-41. Espécie: Termo de Rescisão do Termo de Cessão Uso de Bem Móvel. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF. Objeto: O presente termo tem por objetivo a rescisão do Termo de Cessão de Bem Móvel nº 19/2019 (SEI nº 25192983), conforme Despacho SEMOB/SUOP/COPEM (SEI nº 99667780) e Nota Informativa nº 1/2023 - SEMOB/SUAG/COLOG/DILOG/GEPAT (SEI nº 109135083). Prazo de Vigência: O presente Termo de Rescisão entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/06/2023. Signatários: Pela CEDENTE, FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob; pelo CESSIONÁRIO, HANDERSON CABRAL, na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos

relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo. Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0030, 00090-00017919/2018-44 (217224ABA, 1.58, C1, 27/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0030, 00090-00017921/2018-13 (217225ABA, 1.57, C2, 27/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0912, 00090-00024623/2019-61 (032128, 1.04, A1, 05/09/2019, Advertência); Autorização 0912, 00090-00024628/2019-93 (032129, 1.47, C1, 05/09/2019, Multa do Grupo C); Autorização 0925, 00090-00034735/2020-63 (023956AEA, 1.58, C1, 15/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 0963, 00090-00015930/2018-70 (217389ABA, 1.37, C1, 30/10/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1034, 0090-000152/2013 (034653, 1.34, C4, 17/01/2013, Suspensão de 15 dias); Autorização 1375, 0090-000063/2016 (001899, 1.35, C1, 19/12/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2059, 0090-002563/2015 (034741, 1.04, A1, 31/03/2015, Advertência); Autorização 2121, 00090-00012048/2019-53 (002053, 1.42, C1, 15/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2171, 0090-007793/2015 (078401, 1.06, A2, 07/12/2015, Multa do Grupo A); Autorização 2570, 0090-000908/2015 (037585, 1.34, C1, 12/01/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2704, 0090-004533/2014 (031373, 1.18, A2, 31/10/2014, Multa do Grupo A); Autorização 2960, 0090-003073/2016 (025635, 1.43, C1, 10/07/2016, Multa do Grupo C); Autorização 3396, 00090-00001604/2019-66 (002128, 1.42, C1, 14/01/2019, Multa do Grupo C)..

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1.144

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0139, 00090-00006403/2018-74 (097090ADA, 1.43, C1, 25/04/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0221, 00090-00006714/2022-10 (001316, 1.58, C2, 14/03/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0221, 00090-00008350/2022-11 (002433, 1.58, C3, 27/03/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 0302, 0090-000124/2014 (017149, 1.43, C2, 14/01/2014, Multa do Grupo C); Autorização 0394, 00090-00018395/2022-95 (001317, 1.37, C2, 29/06/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0394, 00090-00018397/2022-84 (014997, 1.37, C1, 28/06/2022, Multa do Grupo C); Autorização 0491, 00090-00004920/2021-12 (218130ABA, 1.58, C1, 29/01/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0577, 00090-00015893/2021-03 (219172ABA, 1.37, C1, 26/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 0579, 00090-00003508/2020-96 (019101, 1.04, A1, 31/01/2020, Advertência); Autorização 0579, 00090-00003523/2020-34 (019102, 1.11, A2, 31/01/2020, Multa do Grupo A); Autorização 0653, 0090-003394/2016 (003827, 1.51, C2, 12/08/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0730,

0090-007367/2015 (043267, 1.58, C1, 14/10/2015, Multa do Grupo C); Autorização 0912, 00090-00008363/2022-81 (013366, 1.04, A1, 23/03/2022, Advertência); Autorização 0912, 00090-00010859/2022-15 (019135, 1.28, B1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 0912, 00090-00007738/2022-96 (218993ABA, 1.58, C2, 04/03/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0946, 00090-00016041/2021-25 (019224, 1.10, A1, 26/05/2021, Advertência); Autorização 1022, 00090-00024288/2021-15 (001028, 1.58, C1, 18/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1063, 00090-00031577/2021-71 (019894AEA, 1.58, C1, 28/10/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1063, 00090-00031579/2021-60 (019895AEA, 1.28, B1, 28/10/2021, Advertência); Autorização 1198, 00090-00003560/2020-42 (007309, 1.57, C1, 04/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1198, 00090-00003562/2020-31 (007310, 1.58, C2, 04/02/2020, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1312, 0090-000580/2016 (052431ADA, 1.35, C3, 14/02/2016, Suspensão de 90 dias); Autorização 1381, 00090-00022839/2019-91 (000432AEA, 1.58, C3, 20/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 1461, 00090-00019871/2019-90 (021027AEA, 1.58, C1, 20/07/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1592, 00090-00024379/2022-31 (218973ABA, 1.57, C1, 18/10/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1620, 00090-00026303/2021-60 (001301, 1.58, C1, 22/09/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1650, 00090-00004925/2021-37 (218131ABA, 1.08, A1, 28/01/2021, Advertência); Autorização 1698, 00090-00021970/2021-56 (032303, 1.58, C1, 12/08/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1733, 00090-00007764/2022-14 (219048ABA, 1.58, C1, 16/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1781, 00090-00023603/2019-72 (000435AEA, 1.06, A1, 27/08/2019, Advertência); Autorização 1781, 00090-00023691/2019-11 (000438AEA, 1.32, B1, 27/08/2019, Advertência); Autorização 1907, 00090-00002345/2021-13 (217303ABA, 1.37, C1, 11/12/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1975, 00090-00036024/2020-23 (217290ABA, 1.37, C1, 28/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2071, 00090-00016480/2021-38 (026593, 1.43, C1, 26/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2071, 00090-00016484/2021-16 (026594, 1.58, C2, 26/04/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2118, 00090-00014433/2021-50 (217307ABA, 1.37, C1, 26/01/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2152, 00090-00002344/2021-61 (218121ABA, 1.58, C1, 10/12/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2263, 0090-002474/2016 (020510, 1.34, C1, 07/06/2016, Multa do Grupo C); Autorização 2265, 00090-00025351/2021-31 (217309ABA, 1.37, C1, 25/02/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2281, 00090-00021915/2020-85 (000497AEA, 1.43, C1, 26/12/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2281, 00090-00021917/2020-74 (000498AEA, 1.58, C2, 26/12/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2281, 00090-00020290/2021-15 (019225, 1.37, C1, 12/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2281, 00090-00020294/2021-01 (043226, 1.58, C2, 12/07/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2485, 0090-000619/2014 (003254, 1.28, B2, 14/03/2014, Multa do Grupo B); Autorização 2519, 0090-000053/2013 (034596, 1.34, C8, 09/01/2013, Suspensão por 15 dias); Autorização 2585, 00090-00017851/2018-01 (216014ABA, 1.58, C2, 15/11/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2614, 00090-00003198/2022-71 (218992ABA, 1.55, C1, 12/01/2022, Multa do Grupo C); Autorização 2705, 00090-00002337/2021-69 (217298ABA, 1.37, C1, 09/11/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2732, 00090-00006673/2022-61 (021252, 1.32, B1, 11/03/2022, Advertência); Autorização 2776, 0090-001719/2014 (022230, 1.12, A1, 18/07/2014, Advertência); Autorização 2824, 00090-00015757/2021-13 (019211, 1.58, C1, 13/04/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2824, 00090-00015759/2021-02 (019212, 1.57, C2, 13/04/2021, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2871, 00090-00022808/2019-31 (021018AEA, 1.58, C2, 19/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2883, 00090-00035242/2020-41 (217292ABA, 1.37, C1, 21/09/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2934, 00090-00024035/2019-27 (000445AEA, 1.43, C2, 27/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2934, 00090-00024037/2019-16 (000446AEA, 1.58, C3, 27/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2934, 00090-00021919/2020-63 (000499AEA, 1.58, C3, 26/12/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2945, 00090-00035971/2020-05 (217287ABA, 1.37, C1, 24/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2960, 0090-001709/2014 (031341, 1.34, C1, 19/07/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3014, 0090-003568/2016 (016905, 1.43, C2, 01/09/2016, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3014, 0090-003570/2016 (016907, 1.58, C1, 01/09/2014, Multa do Grupo C); Autorização 3084, 00090-00003966/2020-25 (237075ABA, 1.37, C1, 31/01/2020, Multa do Grupo C); Autorização 3115, 00090-00025670/2019-21 (014817, 1.02, A1, 10/09/2019, Advertência); Autorização 3134, 00090-00012446/2021-94 (032132, 1.69, D1, 09/03/2021, Multa do Grupo D); Autorização 3288, 00090-00002736/2022-19 (014978, 1.58, C1, 20/01/2022, Multa do Grupo C); Autorização 3288, 00090-00002737/2022-55 (014979, 1.37, C2, 20/01/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3323, 00090-00023419/2020-66 (237078ABA, 1.37, C1, 19/02/2020, Multa do Grupo C)..

JUNIO CELSO NICOLA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 42, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, torna público a todos os interessados a adjudicação e homologação da Concorrência Pública nº 01/2020, do tipo técnica e preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a

contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na gestão das ações e dos programas de infraestrutura de transportes e na estruturação, implantação e supervisão de empreendimentos em execução ou a serem executados por meio de contratos de parcerias, mediante o regime empreitada por preço unitário, constantes do Processo SEI-GDF nº 00090-00010613/2019-48. Em cumprimento ao disposto do Artigo 38, inc. VII da Lei nº 8666/93, fica o objeto adjudicado ao CONSÓRCIO SISCON/STE, que apresentou um valor global de R\$ 7.900.047,44 (sete milhões, novecentos mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Termo de Homologação que poderá ser requerido junto à CEL, situada no Setor de Autarquia Sul, quadra 1, bloco G , lote 3 a 5, ed. Telemundi, sala 603. Brasília - DF CEP: 70.070-010, ou no site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3550-5389 ou pelo e-mail: cel@semob.df.gov.br.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

Membro da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-193; OBJETO: Paralisar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/06/2023 até 15/08/2023. Manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

PROCESSO: 00113-00016269/2020-00; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: OCONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, composto pelas empresas ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.987.285/0001-94; SOCIEDADE GERAL EM EMPREITADAS LIMITADA, CNPJ: 92.694.348/0001- 44; GEOSONDA S/A, CNPJ: 60.681.749/0001-73; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 135-0; NOTA DE EMPENHO: 2023NE00817 e 2023NE00993, o saldo da(s) nota(s) de empenho à liquidar no valor total de R\$ 5.839.467,74 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); VALOR DO TERMO: R\$ 2.345.796,21 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos); VALOR ATUAL OU SALDO DO CONTRATO À EXECUTAR: passará a ser de R\$ 19.337.805,58 (dezois milhões, quinhentos e trinta e sete mil cento e doze reais e vinte e um centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Alexandre Lage Costa (ETERC - Empresa Líder).

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

PROCESSO Nº: 04023-00001690/2020-03; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HYTEC Construções, Terraplenagem e Incorporação LTDA, inscrita nº CNPJ nº 02.141.279/0001-59; OBJETO: O prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17/06/2023 até 15/09/2023 e manter o prazo de vigência que expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0031 e 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recursos: 100, 161; VALOR: atual ou saldo do contrato à executar de R\$ 2.692.299,05 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE01137, saldo à liquidar no valor total de R\$ 167.458,37 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Eng. Civil Cristóvão Gomes Pereira.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 21/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto

RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

CORREGEDORIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00113-00007972/2023-61. Agente público: CLAUDINE MOURA DA SILVA SATURNINO, Matrícula nº 223.898-5, servidora do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, previsto no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

PAULO CESAR LAPA DE SOUZA
Corregedor

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 11/2023

Contrato nº 11/2023 - FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA; CNPJ nº 16.701.716/0001-56; Processo nº 00095-00000197/2023-15; Data de Assinatura: 23 de junho de 2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei 13.303/16; Objeto: a aquisição de 10 (dez) Veículos Automotores modelo mobi like 1.0 l flex, zero quilômetro; Valor Total: R\$ R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), Nota de Empenho: 2023NE00661, Data de Emissão: 18/05/2023, Programa de Trabalho: 26782621611420004, Natureza de Despesa: 449052, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso:100; Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura; Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ FIAT CHRYSLER - DIEGO NUNES MELLO - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021-SEJUS - SIGGO Nº 043852

PROCESSO: 00400-00041136/2020-46. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no artº. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como no arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; e reajustar o valor da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se o valor acumulado (04/2022 a 03/2023) para determinação do índice IPCA - IBGE, passando a locação de R\$ 8.347,46 (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, para R\$ 8.735,67 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 8.735,67 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 104.828,04 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), a contratação possui ainda o Custeio para despesas com fornecimento de água e esgoto (1º Termo Aditivo, no valor anual estimado de R\$ 13.426,44 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total anual para a contratação de R\$ 118.254,48 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), procedentes do

Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 68.971,78 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00024, emitida em 20/06/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS na qualidade proprietária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00400-00005008/2022-09. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA. OBJETO: Aquisição de 25 cabos elétricos, descrição: em cobre, tipo pp, flexível, revestimento com capa plástica antichama, 3 condutores, seção nominal de 2,5mm, unidade de fornecimento: rolo com 100m. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14122821185177250. III - Fonte de Recurso: 100. IV - Natureza da Despesa: 33.90.30. V - Nota de Empenho nº 2023NE00646, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) , na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 15/06/2023. PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JACARANDÁ 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 43.705.996/0001-43, F-0518-631164-FAU, 04017-00002005/2023-25; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULTIPLUS LLAL PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 72.582.257/0006-14, F-0494-671328-FAU, 04017-00002099/2023-32; MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, ***,718.691-**, F-0503-169557-FAU, 04017-00003015/2023-88; AKI SALGADOS COMERCIO DE LANCHES LTDA, 31.229.707/0001-06, T-10245-FAU, 04017-00004771/2020-81; PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA, 00.370.197/0007-46, E-001976-FAU, 00361-00054130/2017-38; AFONSO CELSO DE MESQUITA, ***,331.171-**, E-072430-FAU, 04017-00012407/2022-57; ITA PEÇAS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 06.352.893/0042-99, E 0306-248737-FAU, 04017-00024774/2022-01; JÚLIO CÉSAR LEÃO DA SILVA, ***,536.111-**, E- 0496-022651 -FAU, 04017-00030601/2022-14; RGL COMÉRCIO DE FRIOS SECOS E MOLHADOS EIRELI, 21.439.921/0001-25, D 149996-FLP, 00361-00063011/2017-76; ALUCAN COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, 06.196.820/0001-87, E 064886-FAU, 04017-00009486/2022-19; PANFICADORA ECONFEITARIA GM, 01.625.672/0001-55, F-0293-194624-FAU, 04017-00010649/2023-97; EVANDRO EMILIO MARIANO DA ROCHA DE SOUZA LIMA, ***,593.734-**, F-0477-684791-FAU, 04017-00006831/2023-43; CONSTRUTORA LDN LTDA, 24.916.280/0001-40, F-0128-172276-FAU, 04017-00002949/2023-01; COLÉGIO MODELLE LTDA, 07.165.354/0001-35, E-0339-521847-FAU,04017-00000489/2023-78; LIZ BENASSI RIBEIRO COSTA, ***,715.291-**, D-872074-AEU, 00361-00063164/2017-13; RENATO BARCAT NOGUEIRA, ***,044.631-**, E-072443-FAU, 04017-00015159/2022-04; PALHOCA PANETERIA E DELICATESSEN - ME, 01.442.084/0001-86, E 000495-FAU, 00361-00001590/2018-44. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, DO DÉCIMO
QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA,
DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DO VIGÉSIMO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, OBJETIVANDO
RERRATIFICAR AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ADITIVOS
DO CONTRATO Nº 004/2016-SINESP**

PROCESSO Nº 0110-000255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001916/2022-17 (16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002255/2022-47 (17º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002959/2022-10 (18º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003215/2022-12 (19º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003170/2022-86 (20º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000010/2023-66 (21º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000407/2023-58 (22º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001273/2023-92 (23º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação: I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA (Id. 56130804), publicado em 19/02/2021, DODF nº 33, página 119, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001273/2023-92, Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (Id. 113549184), Adendo nº 113549184/2023 - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115123113), e Despacho - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115417232), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; II - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA (Id. 85702435), publicado em 06/05/2022, DODF nº 84, página 86, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001273/2023-92, Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (Id. 113549184), Adendo nº 113549184/2023 - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115123113), e Despacho - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115417232), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; III - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO, subitem 3.2 do DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA (Id. 101373391), publicado em 12/12/2022, DODF nº 228, página 105, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001273/2023-92, Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (Id. 113549184), Adendo nº 113549184/2023 - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115123113), e Despacho - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115417232), ante a constatação de erro material referente ao valor da parcela compensatória; IV - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO, subitem 3.4 do DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA (Id. 101373391), publicado em 12/12/2022, DODF nº 228, página 105, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001273/2023-92, Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (Id. 113549184), Adendo nº 113549184/2023 - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115123113), e Despacho - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115417232), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; V - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO, subitem 3.6 do DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO (Id. 101373391), publicado em 12/12/2022, DODF nº 228, página 105, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001273/2023-92, Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (Id. 113549184), Adendo nº 113549184/2023 - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115123113), e Despacho - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115417232), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; VI - Das

planilhas e dos valores e percentuais constantes da CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do 22º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA (Id. 108943027), publicado em 27/03/2023, DODF nº 59, página 192, do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001273/2023-92, Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (Id. 113549184), Adendo nº 113549184/2023 - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115123113), e Despacho - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (115417232), ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; VII - Dos valores e percentuais globais dos aditivos do Contrato nº 004/2016-SINESP, em decorrência do item 2.1, subitens I, II, III, IV, V e VI da CLÁUSULA SEGUNDA deste TERMO. Todos referentes ao Contrato nº 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdú, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA RETIFICAÇÃO: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO, subitem 3.2 do DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO, subitem 3.4 do DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 13º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO, subitem 3.6 do DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO; e CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.1 e 3.3 do 22º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA do Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo nº 00110-00001273/2023-92, Relatório Técnico - SODF/GAB/CAOC 04/2016 SINESP (Id. 112338525), Adendo (115123113), Despacho SODF/GAB/CAOC (115417232) e Planilhas (115411835 e 115411844) ante a constatação de erro material referente aos acréscimos e supressões em quantitativos acima do necessário ao contrato. Dessa forma, a partir da assinatura deste Termo devem ser considerados os valores para os aditivos referentes ao Contrato nº 004/2016-SINESP, conforme anexos: Planilhas (115411835 e 115411844). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo SEI nº 00110-00003373/2022-72 – PARTES: DF/SODF e a empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SODF (Id. 110084164), da Proposta de Preços (Id. 112235257), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (Id. 109817506). OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, e secundárias, na classe de 1kV, com fornecimento de materiais, interferentes com o projeto de reformulação do Sistema Viário, SIV 085/2021, para duplicação de trecho da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, entre a ponte sobre o Córrego Vicente Pires e a rotatória de acesso à DF 079, de acordo com as Normas Técnicas, padrões e procedimentos da concessionária de energia do Distrito Federal, observando os critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023-SODF (Id. 110084164), da Proposta de Preços (Id. 112235257), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (Id. 109817506). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.752.6209.3205.0001; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100. O empenho a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 0415, emitida em 24/05/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 7 (sete) meses, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo total para execução dos serviços está estipulado em 05 (cinco) meses, contados do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela SODF/SUAF, no DF. A contratada obriga-se a dar início às obras e

serviços a partir da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo contratante, sob pena de incidir na multa prevista contratualmente. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ALEXANDRO LUIZ GOMES, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CESSÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSB e DE COMPRA DE ENERGIA REGULAR - CCEP Nº 075/2022 ASSINATURA: 22/06/2023. PROCESSO Nº 00092-00044282/2022-33. OBJETO: Compra e o uso do sistema de distribuição concedido para exploração da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A; A cedente deseja ceder o CONTRATO à CESSIONÁRIA, sendo que a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A não se opõe a tal cessão; a CESSIONÁRIA passa a substituir a CEDENTE na qualidade de cliente da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A e parte do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.208.307-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. EMPENHO: 02/2023, DATA: 13/01/2023, VALOR: R\$ 45.944.754,99 (quarenta e cinco milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CESSIONÁRIA - CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira, – Diretora de Produção e Operação. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Pela CEDENTE – GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Alecio Vinicius Rodrigues Queiroz.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016771/2022-01. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 115/2022 - DJ. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO NG-META-SIGMA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. LOTE: 07. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses corridos, passando o seu vencimento de 28/06/2023 para 28/06/2024, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00002728/2022-39 - ESPÉCIE: Contrato de transferência da Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000077/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Jânio da Silva Coelho, produtor rural, CPF 239.***.***-87 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 30, Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF, com área de 7,5009 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 04/07/2045. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Jânio da Silva Coelho.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-000339/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000091/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Conceição Inacio da Silva, produtor rural, CPF 509.***.***-15 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 32-B, Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF, com área de 2,0698 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei

Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 15/06/2053. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Conceição Inacio da Silva.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-001469/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000101/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Aurelino Pereira da Silva, produtor rural, CPF 592.***.***-34 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 3-A, Núcleo Rural Cascalheira, Assentamento Bela Vista, Brazlândia/DF, com área de 2,0477 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/06/2053. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Aurelino Pereira da Silva.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00017451/2018-62 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000102/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Francisco Vicente de Sousa, produtor rural, CPF 351.***.***-59 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 36, Vermelho, Colônia Agrícola Burity Vermelho, Planaltina/DF, com área de 4,5228 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/06/2053. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Francisco Vicente de Sousa.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00000486/2021-68 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000105/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Sirlene Araújo de Queiroz Souza, produtora rural, CPF 955.***.***-20 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 13, Núcleo Rural Recanto da Conquista II, São Sebastião/DF, com área de 3,4190 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 05/10/2046. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Sirlene Araújo de Queiroz Souza.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS

Processo: 00070-00001849/2023-44 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000106/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Getulio Michalski, produtor rural, CPF 233.***.***-72 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 45, Colônia Agrícola Estanislau, Planaltina/DF, com área de 28,0810 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 14/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Getulio Michalski.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS
Processo: 00070-00002294/2023-58 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000109/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Pedro Cauan Oliveira Menezes, produtor rural, CPF 065.***.***-31 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Pedaco de Penalva nº 257, Núcleo Rural Boa Vista , Sobradinho II/DF, com área de 3,1560 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 20/05/2047. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Pedro Cauan Oliveira Menezes.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS
Processo: 00070-00004531/2022-34 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000110/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Daniel Oliveira Castro Filho, produtor rural, CPF 032.***.***-31 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 65, Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF, com área de 22,2668 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 21/12/2048. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Daniel Oliveira Castro Filho.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS
Processo: 00070-00001211/2023-11- ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000111/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Agropecuária Mangueiras LTDA, CNPJ 40.557.232/0001-60 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Mangueira, Núcleo Rural Quebrada dos Guimarães, Paranoá/DF, com área de 41,4161 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 14/05/2043. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Geovani Muller.

RETIFICAÇÃO
No Extrato de Instrumento Contratual, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2023, páginas 69 e 70, referente ao processo 0070-000793/2011, ONDE SE LÊ: "...Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000067/2023-SEAGRI...", LEIA-SE: "...Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000068/2023-SEAGRI..."

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00072-00002159/2022-75. Instrumento: Contrato 17/2023-GCONV. Contratação de serviços técnicos de organização e realização de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. Objeto: Contratação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, julgamento de recursos, perícia médica, avaliação de heteroidentificação dos candidatos declarados negros e avaliação econômico financeira dos candidatos hipossuficientes, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público para o provimento de vagas para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos e para os empregos de Assistente Administrativo, da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da EMATER-DF, conforme autorizado pela Portaria nº 154, de 09 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 164, de 18 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e de acordo com as Justificativas da Contratação Direta constantes no Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/GTCON, e, ainda, em consonância com o Termo de

Referência e com a Proposta da CONTRATADA, renovada pelo Ofício DRPRJ-IADES nº 5623, que passam a integrar este Contrato. Do custeio: A integralidade das despesas relacionadas à execução dos serviços será custeada pela captação das taxas de inscrição cobradas dos candidatos pela CONTRATADA. Do procedimento: O presente Contrato obedece ao Termo de Referência-EMATER-DF/COFIS/PRESI/GTCON, à Proposta apresentada pela CONTRATADA - Processo 00072-00000646/2023-84, renovada pelo Ofício DRPRJ-IADES nº 5623, à Justificativa da Contratação Direta, constante no Relatório SEI-GDF nº 01/2023 - EMATER-DF/COFIS/PRESI/GTCON, amparada no art. 29, VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 6º, VII, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC). Data da Assinatura: 26/06/2023. Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Paulo da Silva Maia Filho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2023
(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000401/2023-74)
Torna-se público que a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, por meio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, realizará Dispensa de Licitação, sem disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aluguel de gerador de energia de 80KVA, com cabeamento para ligar telão de LED e equipamento de som, para utilização na cerimônia de entrega dos conjuntos de homenagens referentes à Medalha Mérito Líder Comunitário a ser realizado pela SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Anexo.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador de energia elétrica de 80 KVA, com potência máxima, incluindo combustível (reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a demanda), motor à diesel, alternador, painel de controle e carenagem, blindagem de ruído, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica (fase terra e neutro), transporte, mão de obra, operadores e materiais e acessórios, no mínimo 2 (dois) cabos elétricos no tamanho suficiente para ligação, considerando a distância da fonte até o local do evento, com período de funcionamento de no mínimo 12 horas.	01	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.
2. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;
2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seu anexo;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu anexo, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.9.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9.3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.9.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.9.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.9.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.8.1.ANEXO I - Termo de Referência - Disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00441

PROCESSO nº 00150-00002413/2023-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CANAL LEGAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 399.900,40 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de junho de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 00150-00002413/2023-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CANAL LEGAL", que consiste em uma capacitação profissional online sobre o ciclo de produção cultural, com o objetivo de democratizar o acesso à realização de produções culturais, promovendo a elevação da empregabilidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso

previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.900,40 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais e quarenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 399.900,40, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00441, emitida em 23/06/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO - Matrícula nº 1.650.385-0 - Auxiliar de Atividades Culturais, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 240.626-8 - Técnico de Atividades Culturais e LIVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de junho de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2023

PROCESSO Nº 00150-00006884/2021-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GILMAR DIAS DE OLIVEIRA - CPF nº 24*.***.81-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FAMÍLIA BRASÍLIA”. Do Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 196/2023

PROCESSO Nº 00150-00003211/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Alberto Salgado de Vasconcellos Neto - CPF nº 71*.***.61-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 64.831,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 197/2023

PROCESSO Nº 00150-00003186/2023-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto - CPF nº 05*.***.54-60. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.999,88 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 198/2023

PROCESSO Nº 00150-00003134/2023-54. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Clodoaldo Turcato - CPF nº 72*.***.79-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 199/2023

PROCESSO Nº 00150-00003107/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural André Luiz Vieira Lourenço - CPF nº 01*.***.91-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 51.160,28 (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos). Da Classificação

Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 200/2023

PROCESSO Nº 00150-00002571/2023-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Pablo Dilson de Almeida Magalhães - CPF nº 01*.***.61-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 44.267,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 201/2023

PROCESSO Nº 00150-00002532/2023-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Luísa de Oliveira Braga - CPF nº 05*.***.21-78. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 22.234,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 202/2023

PROCESSO Nº 00150-00003176/2023-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ronailto da Silva Santana - CPF nº 00*.***.81-80. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 7.086,80 (sete mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203/2023

PROCESSO Nº 00150-00003168/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maria Cristina Hurtado Undurraga - CPF nº 69*.***.81-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.868,95 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204/2023

PROCESSO Nº 00150-00002421/2023-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Renata Agostinho Carneiro da Silva - CPF nº 57*.***.21-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 13.556,69 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2023

PROCESSO Nº 00150-00003193/2023-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Camila Machado Garcia de Lima - CPF nº 69*.***.61-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de

12/02/2020. Do Valor: R\$ 35.725,87 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 206/2023

PROCESSO Nº 00150-00003084/2023-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marina Queiroz Miranda - CPF nº 02*.***.11-94. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 207/2023

PROCESSO Nº 00150-00003161/2023-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Edson Alves de Lima - CPF nº 65*.***.71-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 208/2023

PROCESSO Nº 00150-00003115/2023-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Niedson Nunes - CPF nº 05*.***.51-50. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 56.988,53 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 209/2023

PROCESSO Nº 00150-00007310/2022-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO SANTANA MAUGER - CPF nº 89*.***.91-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “VERSO E RIMA”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/06/2023; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 424/2023

PROCESSO: 00150-00006884/2022-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00163/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 424/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AUTO DA COMPADECIDA - O MUSICAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 -

Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 442/2023

PROCESSO: 00150-00007555/2022-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00102/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALESSANDRO ELOY BRAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 442/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A POESIA BRASILIENSE EM DEZ ATOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALESSANDRO ELOY BRAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 443/2023

PROCESSO: 00150-00006765/2021-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00159/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOANA MACEDO QUEIROZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 443/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “30 ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOANA MACEDO QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 444/2023

PROCESSO: 00150-00007888/2022-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00082/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMILIANO AURELIO AMORIM SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 444/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cirkus - o Teatro na sua Rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIMILIANO AURELIO AMORIM SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

Processo: 00392-00002249/2023-33 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CLARO S.A. – CNPJ 40.435.544/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM), conforme as especificações e condições constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022, assinada em 09/12/2022. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2023NE00289, emitida em 19/05/2023 no valor inicial de R\$ 4.999,05 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Valor do Contrato: R\$ 36.949,50 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 30 (trinta) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: IVANILDE ROSA BEZERRA e FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, na qualidade de Procuradoras.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO Nº 0401-001242/2016 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 24/06/2023 a 23/06/2024, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. Reajustar o valor anual estimado do contrato, após a aplicação do reajuste de 3,935830% no valor da locação com base no IPCA, passa de R\$ 166.479,38 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 173.031,73 (cento e setenta e três mil trinta e um reais e setenta e três centavos), passando o valor total anual do Contrato de R\$ 2.402.009,64 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, nove reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 2.536.400,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001, EMPENHO 2023NE00110, DATADO DE: 18/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). DA VIGÊNCIA: a partir do dia 24/06/2023. DA ASSINATURA: 22/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA e SEBASTIÃO ALVES CORREIA, Sócios Administradores.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00016949/2022-31. Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço - SRP de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregoeiro responsável pelo mencionado certame comunica a suspensão da licitação supracitada, para revisão do Edital e do Termo de Referência.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos

este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600- 00009692/2020-35, tratando de Tomada de Contas Especial e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa PAULISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA -EPP, na pessoa de seu representante legal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.248.842/0001-18, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 89.629,62, mais o débito individual no valor de R\$ 122.637,96, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 2551/2021.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA INFORMAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL – SINFOR/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES MANDATO 2023/2027

Pelo presente Edital faço saber que no dia 24 de agosto de 2023, no horário das 9h às 17h, na sede deste Sindicato, situado no SIA Trecho 2/3 Lote 1125, 1º andar, sala 07, CEP: 71.200.020, Brasília/DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA, e seus Suplentes, abrindo-se a contar da publicação deste Edital o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas, que deverá ser feito na sede do SINFOR, situada no SIA Trecho 2/3 Lote 1125, 1º andar, sala 07, CEP: 71.200.020, Brasília/DF, no horário das 9h às 17h30, durante o período destinado ao registro de chapas, quando ficará à disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento e prestação de informações relativas ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapas, será dirigido ao Presidente do SINFOR, devidamente assinado pelo candidato a presidente ou 3 (três) integrantes da chapa. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, será realizada nova eleição dia 28 de agosto de 2023 no mesmo local e horário, em segunda e última convocação. A quantidade de empresas associadas ao SINFOR até a data de publicação deste Edital é de 64 empresas associadas. O pleito Sindical será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto Social, Regimento Eleitoral do SINFOR/DF e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Brasília/DF, 26 de junho de 2023.

RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS
Presidente**CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Corretiva SEI-GDF nº 006/2023, para a atividade de Implantação de sistema de drenagem pluvial e pavimentação de vias no condomínio denominado Estância Quintas da Alvorada, Rodovia DF-001 KM 21,5 – Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII. Processo: 00391-00007166/2021-05. CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA.

RICARDO LINDEMANN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Ricardo Lindemann, presidente do Sindicato dos Astrólogos de Brasília (SINABRA), convoca seus membros para a assembleia geral que realizar-se-á em 27 de agosto de 2023, domingo, das 19h às 20h30, na SGAS 603 Bloco “E” s/n, Brasília - DF, para a seguinte pauta: 1. Eleição e posse da Diretoria Executiva; 2. Eleição e posse do Conselho Consultivo; 3. Eleição e posse do Conselho Fiscal; 4. Prestação de contas parcial do exercício de 2023; 5. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 26 de junho de 2023.

RICARDO LINDEMANN
Diretor-Presidente do SINABRA